



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2010 - Nº 3.276

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.196, de 23 de novembro de 2010.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "d", da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 8.481.612,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente são procedentes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (Alienação de Bens - Fonte 0226, Recursos Próprios - Fonte 0240, Teto Financeiro Global - TFG - Fonte 0245).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
CASAMILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	21
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	22
SECRETARIA DA JUVENTUDE	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	28
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	29
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	29
DERTINS	29
IGEPREV-TOCANTINS	29
PRODIVINO	29
RURALTINS	30
ITERTINS	30
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.196 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			3.400.036,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.400.036,00			
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0245	1.007.290,00			
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39	0245	2.392.746,00			
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			2.881.576,00			
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			2.881.576,00			
36600.2266101144.433	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos	4.4.90.61	0240	2.881.576,00			
52	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO - ENT. VINCULADAS			2.200.000,00			
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POP. E DESENV. URBANO E PRES. AMBIENTAL			2.200.000,00			
52250.1512900984.252	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado	4.4.90.51	0226	651.687,00			
52250.1512900984.253	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado/Terra Nua	4.4.90.51	0226	978.630,00			
52250.1545100983.208	Instalação de Rede Elétrica	4.4.90.51	0226	562.111,00			
52250.1545100983.213	Implantação de Microparcelamento	4.4.90.51	0226	7.572,00			
TOTAL				8.481.612,00			

ATO Nº 5.527 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de dezembro de 2010, o Ato 632 - CSS, de 28 de janeiro de 2010, publicado na edição 3.066 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de GILBERTO COELHO MENEZES, Professor Normalista, Nível I-D, matrícula 70254-4, para o Município de Bernardo Sayão.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Hiram Melchades Torres Gomes
Subsecretário da Casa Civil

ATO Nº 5.528 - TSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão no Mandado de Segurança 4.564/10, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve,

em relação a Maria do Socorro de Oliveira:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria N. 741-TSE, de 12 de julho de 2010, da Secretaria da Administração, publicada na edição 3.180 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.963 - NM, de 14 de abril de 2010, publicado na edição 3.116 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Hiram Melchades Torres Gomes
Subsecretário da Casa Civil

ATO Nº 5.529 - TSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão no Mandado de Segurança 4.561/10, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve,

em relação a Maria Natividade Almeida de Jesus Souza:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria N. 741-TSE, de 12 de julho de 2010, da Secretaria da Administração, publicada na edição 3.180 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.963 - NM, de 14 de abril de 2010, publicado na edição 3.116 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Hiram Melchiades Torres Gomes
Subsecretário da Casa Civil

ATO Nº 5.530 - TSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão liminar ao Mandado de Segurança 4.760/10, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve,

em relação a Helke da Silva Barroso:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria N. 1.073-TSE, de 29 de outubro de 2010, da Secretaria da Administração, publicada na edição 3.255 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 5.040 - NM, de 10 de agosto de 2010, publicado na edição 3.198 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Hiram Melchiades Torres Gomes
Subsecretário da Casa Civil



Carlos Henrique Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO
Antonio Lopes Braga Júnior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Adson José Honori de Melo
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 3.326 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor LUCAS PERES DA MOTA, matrícula 856375-6, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.327 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor NEY LUZ E SILVA, matrícula 850186-6, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.328 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

a servidora MARIA ONEIDE DE CASTRO MEDEIROS, matrícula 889293-8, para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.329 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor TROMPOWISCK BRAGA NUNES, matrícula 875412-8, para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.330 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor LEANDRO JUSTINO VIEIRA, matrícula 890215-1, para a Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.331 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora MARCIONILIA GOMES OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 878480-9, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.332 - EX, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAEL LUIZ DE SOUZA SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Juventude.

PORTARIA CCI Nº 3.333 - EX, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DÉBORA JANETH BISPO RODRIGUES do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 9 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.343 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor RONALDO PEREIRA REIS, matrícula 845720-4, para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.344 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor ANTONIO LIMA DE SOUSA, matrícula 875717-8, para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.345 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor EBERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 868151-1, para a Fundação Pioneiros Mirins, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.346 - RED, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor CARLOS ROCHA MENDES, matrícula 887318-6, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 13 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.347 - EX, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELZI SANTOS ARTIAGA do cargo de Assistente Operacional II - AD-6, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

PORTARIA CCI Nº 3.348 - EX, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANIR DE SOUZA MENDES do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

PORTARIA CCI Nº 3.349 - EX, de 9 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DÉBORA CIANE CARREIRO DA SILVA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009

CONTRATO Nº: 002/2009

PROCESSO Nº: 2008 0909 000188

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Brasil Telecom S/A

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato firmado inicialmente entre as partes, referente à prestação de serviço de telefonia fixa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 115.413,24 (cento e quinze mil quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0195.2001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: Doze meses, a partir de 8/05/2010

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2010

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Henrique Luis Heleodoro da Silva e Danilo Barros Nacif Junior (pela empresa Brasil Telecom)

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2006

CONTRATO Nº: 012/2006
 PROCESSO Nº: 2006 0909 000182
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
 OBJETO: acréscimo quantitativo ao valor firmado entre as partes no 4º Termo Aditivo, referente a aquisição de serviços de fornecimento de água tratada.
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0195.2001.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39
 FONTE DE RECURSO: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admirair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), Marcos Moreno Camargo e Maria Lúcia Vieira (Pela SANEATINS).

CASA MILITARSecretário-Chefe: **WESLEY DIVINO DE CASTRO****DISTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2007/0907/0000135
 ESPÉCIE: Distrato de Contrato
 CONTRATO: nº 008/2007
 CONTRATANTE: CASA MILITAR
 CONTRATADA: LOC FÁCIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 OBJETO: Rescisão de Contrato
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2002.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 DATA/ASSINATURA: 31/10/2010
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Wesley Divino de Castro
 Secretário-Chefe da Casa Militar e o senhor Iran de Lima
 Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA CGE Nº 102, 06 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e consoante ao Acórdão nº. 559/2010 – PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, inciso XII, da Lei Estadual nº 1.415/03, os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN's sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, para apuração de possível antieconomicidade nos procedimentos de dispensa de licitação formalizado pela Portaria/DERTINS/nº 1894/2009 e do decorrente Contrato nº. 001/2010 para aquisição de peças e serviços para manutenção de caminhões, realizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Art. 2º Designar os seguintes servidores integrantes do NUSCIN do DERTINS para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizar os procedimentos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Maria Zélia Pereira Coelho	Coord. Fisc. e Aval. Res.	404667-6
Membro	Magdala Lima Coelho Costa	Coord. Aud. e Inspeção	88853-0
Membro	Fernando Chaves Montelo Moreira	Assessor Técnico II	8-4713-7

Art. 3º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias -para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à esta CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 103

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela Portaria nº 97, publicada no dia 10 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no Ofício nº , de , da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída para verificação da regularidade do Contrato nº 019/2008 – Processo nº 0820/2009 – da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Estender por mais 15 (quinze) dias o prazo estabelecido pela Portaria nº 97, publicada no dia 10 novembro de 2010, para possibilitar a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório de Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 019/2008 – Processo nº 0820/2009 – da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

PORTARIA CGE Nº 104

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela Portaria nº 98, publicada no dia 10 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no Ofício nº , de , da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída para verificação da regularidade do Contrato nº 007/2009 – Processo nº 3003/2009 – da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Estender por mais 15 (quinze) dias o prazo estabelecido pela Portaria nº 98, publicada no dia 10 novembro de 2010, para possibilitar a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório de Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 007/2009 – Processo nº 3003/2009 – da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA Nº 1.137 - REM,
de 06 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado, resolve:

REMOVER,

a pedido, Para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, MARIA APARECIDA CHAVES FILHO, matrícula nº 796263-1, Assistente Administrativo, oriunda do Gabinete do Governador, a partir de 06 de dezembro de 2010.

**PORTARIA Nº 1.138 - REM,
de 06 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

a autorização exarada no OFÍCIO Nº 3.107-CCiv, resolve:

REMOVER,

a pedido, Para a Secretaria de Representação do Estado em Brasília, JOSEFA DIAS GOMES, matrícula nº 679798-9, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Governo, a partir de 29 de novembro de 2010.

**PORTARIA Nº 1.139,
de 07 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Reservar vaga no cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, no município de Miracema do Tocantins, a Senhora ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO em cumprimento à Ação Cautelar Inominada nº. 2010.0003.2532-3.

Art. 2º. A vaga fica reservada até o julgamento do mérito do Mandado de Segurança mencionado.

**PORTARIA Nº 1.140 - REM,
de 07 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO/GAB/SEGOV Nº 0813/2010 e o OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 1.062/2010, resolve:

REMOVER,

a pedido, Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, VITORIA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº 152374-1, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria do Governo, a partir de 1º de dezembro de 2010.

**PORTARIA Nº 1.142 - REM,
de 08 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO/SEAGRO/GASEC Nº 976/2010 e o OF.PRES.RURALTINS. Nº 1.032/2010, resolve:

REMOVER, a pedido, Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, HERLANDSON ALVES DE ASSIS, matrícula nº 856415-9, Extensionista Rural, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de dezembro de 2010.

**PORTARIA Nº 1.143 - REM,
de 08 de dezembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o OFÍCIO/GAB/SEGOV Nº 0809/2010 e o OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 1.056/2010, resolve:

REMOVER,

a pedido, Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, EDINAM FERNANDES DE AQUINO, matrícula nº 832700-9, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria do Governo, a partir de 1º de dezembro de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/005499, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo Aditivo nº 337/2010", firmado pela servidora FABIANA ALVES DO NASCIMENTO, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 833818-3, carga horária de 180 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de setembro de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/005393, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo Aditivo nº 2195/2010", firmado pela servidora VANUSIA RIBEIRO BEZERRA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 891770-1, carga horária de 113 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 20 de setembro de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado por incorreções

PROCESSO Nº.: 2010/2700/004828
CONTRATO Nº.: 2316/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LEANDRO PEREIRA SOARES
OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.726,89 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2010 A 22/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado por incorreções

PROCESSO Nº.: 2010/2700/004828
CONTRATO Nº.: 2316/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LEANDRO PEREIRA SOARES
OBJETO: Termo de Compromisso de Serviços Públicos de Caráter Temporário
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.726,89 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2079 - 3.1.90.11
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2010 A 22/12/2010
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA - CORAD
Corregedora Administrativa: Adelmy Casses Bicca

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/005499, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo Aditivo nº 337/2010", firmado pela servidora FABIANA ALVES DO NASCIMENTO, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 833818-3, carga horária de 180 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de setembro de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

ATO DECLARATÓRIO

O Secretário da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2010/2700/005393, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo Aditivo nº 2195/2010", firmado pela servidora VANUSIA RIBEIRO BEZERRA, para o exercício das funções de Professor da Educação Básica, matrícula nº 891770-1, carga horária de 113 horas, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 20 de setembro de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA - CORAD
Corregedora Administrativa: Adelmy Casses Bicca

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2010,
celebrado no PROCEDIMENTO ALTERNATIVO Nº 01/2010.

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO(A): H.A. DA S.
ADVOGADO: DRª. ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO RESUMO DOS COMPROMISSOS: reconhecimento da inadequação de sua conduta; compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público estadual, constante da Lei nº 1.818/07; compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional; ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2010

PORTARIA Nº 18/SECAD/CORAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta à fl. 02 dos autos do processo nº 2010/2300/000969, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor RINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 700053-7, Assistente Administrativo, concursado, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Gabinete do Secretário, nesta capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/SUGER/Nº 84/2010, de 14 de maio de 2010, de que a frequência do servidor registra mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 1º de janeiro de 2010, até a presente data, consoante os inclusos Relatórios de Frequência, Fichas Cadastral e Financeira; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, cominada com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 995, de 24 de setembro de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.231, de 29 de setembro de 2010, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º andar, nesta cidade.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

PORTARIA Nº. 019/SECAD/CORAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta à fl. 02 dos autos do processo nº 2010/2300/000970, resolve:

I - instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora EDINA FERNANDES LEÃO, matrícula nº 425770-7, Professor Normalista, concursada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Centro de Ensino Médio de Palmas, nesta capital, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/SUGER/Nº 86/2010, de 18 de maio de 2010, de que a frequência da servidora registra mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, a partir de 1º de novembro de 2009, até a presente data, por não retornar ao exercício de suas funções, após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida inicialmente no período de 01.10.2006 a 30.09.2008 e prorrogada para o período de 01.10.2008 a 30.09.2009, consoante os inclusos Relatórios de Frequência, Fichas Cadastral e Financeira; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, cominada com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 995, de 24 de setembro de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.231, de 29 de setembro de 2010, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º andar, nesta cidade.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010/2300/001216.
 CONTRATO Nº: 038/2010.
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
 CONTRATADO: Patrimonial Sistemas de Monitoramento de Alarme LTDA.
 OBJETO: Aquisição de serviços de segurança eletrônica com locação, instalação de todo o equipamento necessário, além da manutenção, e monitoramento 24 horas por dia.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.976,00 (vinte cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8666/93.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.04.122.0055.2031.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2010.
 MODALIDADE: Convite nº 200/2010.
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho. - Contratante
 Marcelo Netto de Resende. - Contratado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC Nº 1.405, de 29 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, a teor de Ofício recebido por esta Pasta proveniente de Associações de Apoio às Escolas Estaduais; e

Considerando que a Secretaria da Educação e Cultura, nos termos da Lei Estadual nº 1.360, de 31 de dezembro de 2002 - Lei do Sistema Estadual de Ensino, firmou, no exercício de 2003 a 2006, os competentes Termos de Convênio com as Associações de Apoio às Escolas Estaduais e Conveniadas, tendo por escopo formalizar o repasse de recursos financeiros do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada;

Considerando que, a partir do exercício 2005, tais convênios passaram a contemplar também o repasse de recursos para reforma e/ou ampliação das unidades escolares, sendo que, para a contratação de tais serviços, coube a cada Associação contemplada promover o processo licitatório respectivo, incumbindo esta Secretaria do fornecimento dos projetos básicos de engenharia e o acompanhamento técnico da obra;

Considerando que, ocorreram algumas dificuldades administrativas no âmbito do setor técnico responsável, com a saída e substituição de Coordenador e vários técnicos na área de engenharia e arquitetura, o que requer tempo para adaptação e causa um atraso considerável na confecção dos respectivos projetos, bem como consequência, impõe às Associações a necessidade de protelar a realização de certames licitatórios exigidos para tais execuções;

Considerando, ainda, que a Associação (executora de boa-fé) não pode ser penalizada em decorrência das contingências administrativas que culminaram no atraso da confecção dos respectivos projetos;

Considerando por fim, que a interrupção da execução do convênio supracitado seria sobremaneira contrária ao interesse público, visto afrontar o princípio da continuidade dos serviços da Administração, além de impor sérios gravames às próprias comunidades atendidas pela Unidade Escolar beneficiada pela obra, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, unilateralmente, até 30 de junho de 2011, o prazo concedido à respectiva Associação de Apoio para a execução físico-financeira e apresentação da prestação de contas final do Convênio nº 896/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.552, de 12 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comitê Estadual de Avaliação do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar - Ano Base 2009/Prêmio Escola Comunitária do Tocantins - Ano Base 2009.

Art. 2º DESIGNAR os servidores KÁTIA CILENE RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 565539-1; ANA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 272817-6; CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO, matrícula nº 821657-6; DENISE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 843042-0; DALVA APARECIDA SANTA CRUZ MELO, matrícula nº 508152-1; NÉLIDA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 833572-9; SIMONE CORRÊA DE SOUSA, matrícula nº 842150-1; DIVA NUNES REZENDES, matrícula nº 470384-7; EUSÉBIA DE ARAÚJO PEREIRA NOLÊTO, matrícula nº 709123-1; MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA, matrícula nº 250112-1; MARCIA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 820965-1; MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 829138-1; MARIA TERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO, matrícula nº 280321-6; ROSA DE LIMA MEDEIROS MILHOMEM, matrícula nº 139793-1; WASTHI SEPULVIDA DA SILVA, matrícula nº 262900-3; JACIRENE BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 268763-1; LARISSA BARBOSA AIRE, matrícula nº 840197-7; VÂNIA RODRIGUES SANTANA, matrícula nº 150959-4, Representantes desta Secretaria; MARIA DINOAN SOARES VIANA, matrícula nº 840553-1, Representante do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO; MARIA SOLANGE RODRIGUES SOUSA, Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME; ROSILENE LAGARES, Representante da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e CLÉIA HELOÍSA REGO BARROS, Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, para, sob a presidência da primeira, comporem o Comitê de que trata o art. 1º.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA-SEDUC nº 1.050, de 4 de maio de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.553, de 12 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor DANIEL RODRIGUES, matrícula nº 817164-5, Administrador, Função de Confiança 12 - FC-12, previstas para o período de 17 de junho a 16 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2009 a 15 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.778, de 27 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para definir portaria que normatiza a concessão de auxílio financeiro e afastamentos para a participação de servidores desta Pasta em eventos de capacitação funcional, atendendo ao art. 9º, § 3º do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Art. 2º DESIGNAR os servidores DOMINGOS FERREIRA CURCINO, matrícula nº 55654-8; DÉBORA FREITAS DO CARMO, matrícula nº 657271-5; MARCOS REZENDE MACHADO, matrícula nº 824017-5; BENEDITO FERREIRA CHAVES, matrícula nº 838343-0; ADRIANE HEINRICH DOS ANJOS, matrícula nº 852141-7 e IDALINA FREITAS SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 832978-8; para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.779,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 0928, de 23 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.146, de 28 de maio de 2010, na alínea "m" do inciso I, que trata da Renovação do Reconhecimento do Ensino e do Curso oferecido pelo Colégio João D'Abreu, situado no Município de Dianópolis, para constar:

a) ONDE-SE LÊ: Ensino Fundamental - anos finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico.

b) LEIA-SE: Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.780,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º da Resolução CEE-TO nº 078, de 20 de junho de 2007, e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 241/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Indígena Suzawre, localizada no Município de Tocantínia, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.781,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 263/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, oferecida pela Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, situada no Município de Porto Nacional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.782,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 257/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental - anos finais, oferecido pela Escola Estadual Manoel Alves Grande, situada no Município de Campos Lindos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.783,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 260/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais, em regime de tempo integral, oferecido pela Escola Estadual Mestra Bela, situada no Município de Monte do Carmo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.784,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 258/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Boa Nova, situada no Município de Santa Rita do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.785,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nºs 253, 261, 264 e 265/2010, aprovados no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, oferecido pelas Unidades Escolares adiante especificadas:

- a) Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, situada no Município de Gurupi, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais;
- b) Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu, situado no Município de Araguaçu, Ensino Fundamental - anos finais;
- c) Escola Estadual Carolina Corsino Maciel Barbosa, situada no Município de Palmeirópolis, Ensino Fundamental - anos iniciais;
- d) Colégio Estadual de Palmeirópolis, situado no Município de Palmeirópolis, Ensino Fundamental - anos finais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.786,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 256/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual Coquelein Aires Leal, situada no Município de Dianópolis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.787,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º da Resolução CEE-TO nº 78, de 20 de junho de 2007 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 242/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Estadual Indígena Sromn^{1/2}, localizada na Aldeia Morrão, no Município de Tocantinópolis, para ofertar o Ensino Fundamental - anos iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.788,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 262/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, oferecido pelo Colégio Estadual Ademair Vicente Ferreira Sobrinho, situado no Município de Araguaína.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.789,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nºs 252 e 254/2010, aprovados no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pelas unidades escolares abaixo relacionadas:

- a) Colégio Estadual Rui Barbosa, situado no Município de Araguaína, Ensino Médio - Curso Médio Básico; e
- b) Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus, situada no Município de Araguaína, Ensino Fundamental - anos iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.790,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 255/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecidos pelo Colégio Comercial Impacto, situado no Município de Guaraí.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.791,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 267/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais, oferecido pela Escola Estadual Santa Genoveva, situada no Município de Augustinópolis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.792,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 266/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais, oferecido pela Escola Estadual Deoclides Muniz, situada no Município de Almas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.793,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 133/2010, aprovado no dia 16 de abril de 2010, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pelo Colégio Estadual Pe. José de Anchieta, localizado no Distrito de Dorilândia, no Município de Sandolândia.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.795,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 113/2002 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 240/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RECRENCIAR, pelo período de cinco anos, o Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, situado no Município de Tocantinópolis, para oferecer Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.796,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 81/2003 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 237/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, oferecido pelo Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, situado no Município de Tocantinópolis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.797,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 81/2003 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 239/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, oferecido pela Escola Estadual Brigadas Che Guevara, situada no Município de Monte do Carmo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.798,
de 27 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 259/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Carmênia Matos Maia, situada no Município de Porto Nacional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.799, de 27 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 113/2002 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 238/2010, aprovado no dia 20 de agosto de 2010, resolve:

I - CREDENCIAR, pelo período de cinco anos, o Colégio Estadual Odolfo Soares, situado no Município de Ponte Alta do Tocantins, para oferecer Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.802, de 6 de outubro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, de acordo com a Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e o Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 150/2010, aprovado no dia 19 de maio de 2010, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental - anos finais, oferecido pela Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, situada no Município de Natividade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a partir do início do ano letivo de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.933, de 10 de novembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DOMINGOS FERREIRA CURCINO, matrícula nº 55654-8; EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, matrícula nº 213772-1; MIRIAN FALCÃO DE FRANÇA SILVA, matrícula nº 127531-3; PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula nº 220272-7; ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA, matrícula nº 832174-4; MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 863081-0; SUZILEY MONIQUE ELYSEU BERTIN, matrícula nº 842067-0; LUZ D'ALMA BELÉM MARANHÃO, matrícula nº 278890-0; ANTÔNIO JOSE JUNGBLUT, matrícula nº 309540-1; JOSUÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 8165319-1; LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, matrícula nº 831986-3; WEBSTER ABREU BOTELHO, matrícula nº 864275-3; FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 855447-1; GERALDA DE SOUZA PACHECO, matrícula nº 824631-9; IRANILDE PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 500569-8; REGINA RODRIGUES RENOVATO, matrícula nº 606820-1 e ZENAIDE AQUINO ANTERO, matrícula nº 862378-3, para sob, a coordenação do primeiro e nos termos da Instrução Normativa nº 006, de 25 de junho de 2003, elaborarem a Prestação de Contas anual das ações desta Secretaria, relativas ao exercício de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.000, de 22 de novembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações, que contém instruções para o gerenciamento eficiente e eficaz na aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros repassados às Associações de Apoio às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.072, de 9 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2.070, de 8 de dezembro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.275, de 9 de dezembro de 2010, que designou SANDRA MARA DE ALMEIDA FREIRE, matrícula nº 859522-4, para responder cumulativamente pela função de Diretor de Unidade Escolar e Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, da Escola Estadual Justino de Almeida, situada no Município de Taguatinga, mantendo sua designação na função de Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, conforme a PORTARIA-SEDUC Nº 1.851, de 29 de outubro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2.073, de 9 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SANDRA ALVES DE OLIVEIRA GODINHO, matrícula nº 831583-3, Professor Normalista - Diretor Administrativo Adjunto da Escola Estadual Agostinho de Almeida, para responder cumulativamente pela função de Diretor de Unidade Escolar da Escola Estadual Justino de Almeida, situada no Município de Taguatinga, a partir de 9 de dezembro de 2010.

EDITAL Nº 021, de 30 de novembro de 2010.

Retifica os Editais nº 03, de 13 de fevereiro de 2009 e o Edital nº 09, de 9 de junho de 2009, que estabelecem critérios e procedimentos para utilização dos recursos financeiros disponibilizados às Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Tocantins por meio do Projeto de Ensino e Aprendizagem.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que o recurso destinado a financiar as ações do Projeto de Ensino e Aprendizagem – PEA em 2009, não ter sido repassado às Unidades Escolares em tempo hábil a executar seus planos no período previsto no parágrafo 10, artigo 12 do Edital nº 03, de 13 de fevereiro de 2009 e no parágrafo 8º, artigo 10 do Edital nº 09, de 9 de junho de 2009,

RESOLVE

Tornar pública a prorrogação da vigência de aplicação dos recursos financeiros destinados a execução dos Projetos de Ensino e Aprendizagem – PEA das Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 1º. A vigência de aplicação do recurso do Projeto de Ensino e Aprendizagem compreenderá o período de junho/2009 a dezembro/2010.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2010
PROCESSO Nº 03.825/2700/2010**

O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aq. de equip. de informática e software (implantação dos conjuntos de tecnologia da comunicação aplicados à educação com fornecimento de produtos e serviços), por solicitação do órgão, através do Ofício nº 6.411/2010/SEDUC, para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas, 10 de dezembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

ACÓRDÃO Nº : 405/2010

PROCESSO Nº : 2008/6040/503655
 REEXAME NECESSÁRIO : 2915
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.388.034-4

EMENTA: Multa Formal. Entrada de Mercadoria Oriunda de Outra Unidade da Federação Com Alíquota Interestadual. Empresa de Construção Civil. Não Contribuinte do ICMS. Ausência de Fundamentação Legal - Não prevalece a exigência tributária ante a inexistência de fundamentação legal no período de referência da autuação.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2008/002357 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 7.447,76 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 406/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/502701
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.810
 RECORRENTE : HOSPTECH COM. DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 29.059.391-3

EMENTA: ICMS. Aproveitamento Indevido de Crédito. Ausência da Redução nas Entradas Interestaduais. Aquisição Interna com Base de Cálculo Reduzida – Obrigatoriedade da redução dos créditos das entradas na mesma proporção das saídas, excluindo-se a exigência referente às aquisições internas.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento do direito de defesa, por inexistência de nova auditoria e extinção do crédito tributário pela decadência, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2009/001615 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 4.570,33 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos), R\$ 7.807,37 (sete mil, oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos), R\$ 1.058,14 (um mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos), R\$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos), R\$ 1.544,48 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a parte dos campos 4.11 a 8.11, respectivamente; mais acréscimos legais, e improcedentes os valores de R\$ 609,70 (seiscentos e nove reais e setenta centavos), R\$ 100,88 (cem reais e oitenta e oito centavos), R\$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), R\$ 127,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), R\$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a parte dos campos 4.11 a 8.11, respectivamente. A Sra. Cecília Moreira Fonseca e o Sr. Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 05 dias do mês de julho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel
 CONS. AUTORA DO VOTO: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 407/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/502703
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.823
 RECORRENTE : HOSPTECH COM. DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 29.059.391-3

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Créditos. Falta de Comprovação da Origem – Obrigatória a comprovação e indicação das operações que originaram os créditos aproveitados.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento do direito de defesa, por inexistência de nova auditoria e extinção do crédito tributário pela decadência, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2009/001617 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 582,66 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), R\$ 1.339,17 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) e R\$ 145,74 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente; mais acréscimos legais. A Sra. Cecília Moreira Fonseca e o Sr. Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 05 dias do mês de julho de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel
 CONS. AUTORA DO VOTO: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 408/2010

PROCESSO Nº : 2010/6140/500556
 REEXAME NECESSÁRIO : 2956
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : J.N. COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA-ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.066.565-5

EMENTA: Levantamento Conclusão Fiscal. Saída de Mercadorias Tributadas. Não Registro em Livro Próprio. Equívoco Quanto ao Valor de Vendas Brutas Realizadas Pelo Contribuinte. Valor Arbitrado Menor Que o Valor Auferido - Não prevalece a exigência tributária quando constatada a não ocorrência de omissão de vendas.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2010/001549 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 6.552,09 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 409/2010

PROCESSO : 2009/6040/500915
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7840
 RECORRENTE : RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSC. ESTADUAL : 29.068.576-1

EMENTA: ICMS - Substituição Tributária. Omissão Parcial no Recolhimento. Cobrança Sobre Fretes já Incluídos na Base de Cálculo e Sobre Produtos Destinados ao Uso da Empresa. Exigência Sobre Produtos Não Sujeitos a Substituição Tributária - Prevalece a exigência tributária apenas quanto a diferença de ICMS sobre fretes não incluídos na base de cálculo e sobre produtos sujeitos a substituição tributária. ICMS - Diferencial de Alíquota. Produtos Adquiridos de Outra Unidade da Federação. Cobrança Sobre Nota Fiscal Em Que Foi Pago o ICMS-Substituição Tributária e Sobre Notas Fiscais Em Que o Imposto Já Havia Sido Recolhido - Prevalece a exigência tributária somente quanto as notas fiscais em que restar comprovado o não pagamento do imposto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2009/000479 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributário nos valores de R\$ 1.915,07 (um mil, novecentos e quinze reais e sete centavos), e R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), referente parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais; sendo que o campo 5.11 foi alterado pelo Termo de Aditamento de fls. 32; e julgar improcedente os valores de R\$ 4.066,04 (quatro mil, sessenta e seis reais e quatro centavos), e R\$ 286,68 (duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos), referente parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de agosto de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 410/2010

PROCESSO : 2009/6040/503188
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7915
RECORRENTE : SUPERMERCADO OPÇÃO LTDA-ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.396.171-9

EMENTA: Levantamento Conclusão Fiscal. Omissão de Saídas. Mercadorias Tributadas. Não Registro em Livro Próprio. Aplicação de Valor Adicionado Arbitrado Superior ao Determinado - Corrigido o levantamento fiscal prevalece a exigência tributária apenas quanto a parte em que foi apurada a omissão de saídas.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2009/001987 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.313,51 (um mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos), mais acréscimos legais; e absolver do valor de R\$ 11.534,53 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente ao campo 4.11. O Senhor Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 4 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº : 411/2010

PROCESSO Nº : 2009/6150/500078
REEXAME NECESSÁRIO : 2.929
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : ELIZEU BORGES DE ANDRADE - ME
INSC. ESTADUAL : 29.065.954-0

EMENTA: Multa Formal. Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Registro de Notas Fiscais de Saída e Ausência de Lançamentos de Notas Fiscais de Entradas. Não Juntada de Vias dos Documentos Fiscais – é nulo o auto de infração que não se encontra acompanhado de todos os documentos comprobatórios do ilícito praticado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração e extinto sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 8 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 412/2010

PROCESSO : 2009/6040/500992
REEXAME NECESSÁRIO : 2.828
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.032.744-0

EMENTA: ICMS. Prestação de Serviços de Telecomunicação Não Oferecidos à Tributação. Comprovação de Registro das Operações e Recolhimento do Imposto Devido – Não prevalece a exigência de imposto já recolhido à época do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/000540 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz os valores de R\$ 20.101,09 (vinte mil, cento e um reais e nove centavos), R\$ 9.041,80 (nove mil, quarenta e um reais e oitenta centavos), referente parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Sousa Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de Outubro de 2010, a conselheira Elena Peres Pimentel.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 413/2010

PROCESSO Nº : 2009/6040/501040
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.887
RECORRENTE : EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.032.744-0

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Falta de Emissão de Documento Fiscal. Fornecimento de Serviço de Meios de Rede de Comunicação. – É passível de multa formal a não emissão de documento fiscal de serviços, comprovada pela diferença entre as informações prestadas pelo contribuinte e o convênio 115/03.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por deixar de analisar os documentos via multimídia (CD), argüida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2009/000576 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 70.618,19 (setenta mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos), R\$ 175.748,87 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e R\$ 324.319,90 (trezentos e

vinte e quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Marivanes Beserra Cruz, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 29 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 414/2010

PROCESSO : 2010/6850/500076
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.858
RECORRENTE : FORPEÇAS COM. DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.375.969-3

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. Entradas Interestaduais. Falta de Recolhimento – É devida a exigência de imposto do destinatário quando o mesmo não é recolhido pelo remetente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por cerceamento ao direito de defesa por imprecisão da matéria tributável, argüida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2010/000109 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.231,06 (um mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos), referente ao campo 4.11; mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Marivanes Beserra Cruz, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 21 dias do mês de setembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 415/2010

PROCESSO : 2010/6040/501481
REEXAME NECESSÁRIO : 2.930
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : VALADARES ENG. INDÚSTRIA E COM. LTDA
INSC. ESTADUAL Nº : 29.029.185-2

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Apresentação de Documento de Informações Fiscais – DIF. Empresa com Atividades Paralisadas. Protocolizada a Baixa Cadastral - Não prevalece a exigência tributária comprovada a inexistência do ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2010/000505 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 416/2010

PROCESSO Nº : 2007/6860/501262
 REEXAME NECESSÁRIO : 2878
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO : VITOR HUGO GOMES LUDWIG
 INSC. ESTADUAL : 29.394.232-3

EMENTA: Omissão de Recolhimento do ICMS. Carvão Vegetal. Quantitativo a Menor. Divergência entre os Documentos de Saídas do Remetente e Entradas no Destinatário. Ilegitimidade Passiva - Não prevalece a exigência tributária constatada a ilegitimidade passiva da obrigação.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2007/004425 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 3.814,55 (três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 9 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Estão definitivamente julgados pela r. sentença, os valores de R\$ 363,78 e R\$ 293,28, referentes aos campos 5.11 e 6.11; respectivamente.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 260, de 03 de dezembro de 2010
 Republicada por incorreções

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A

§ 1º As empresas credenciadas de ofício deverão, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
 Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 260/2010

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICIPIO	DATA DE VIGÊNCIA
YUSSUF ALI BUCAR – ME	10.220.570/0001-40	29.427.238-0	PEDRO AFONSO	26.11.2010
SÁ & AIRES LTDA – ME	12.568.400/0001-87	29.427.350-6	PIUM	26.11.2010
V F A NASCIMENTO	12.357.603/0001-24	29.427.367-0	ARAGUAINA	26.11.2010
FERNANDA ROCHA CRUZ	12.929.438/0001-38	29.427.378-6	BOM JESUS DO TOCANTINS	26.11.2010
D P S A SERVIÇO LTDA ME	08.294.638/0001-94	29.427.382-4	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	29.11.2010
S JOSE RIBEIRO	12.874.055/0001-00	29.427.438-3	GURUPI	01.12.2010
ANDERSON DA SILVA GOMES	12.806.107/0001-00	29.427.457-0	PALMAS	02.12.2010
MINERADORA BANDEIRANTES LTDA	12.909.597/0001-70	29.427.472-3	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	02.12.2010
CERAMICA VITORIA DE COLINAS LTDA	12.930.150/0001-83	29.427.474-0	COLINAS DO TOCANTINS	02.12.2010

ATO DECLARATÓRIO Nº 586, de 09 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/7160/500145, formalizado pela Sra. CEINY BARBOSA LIMA XAVIER, CPF nº 623.297.231-72, residente e domiciliada no município de Taguatinga - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 726/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2010 do veículo marca/modelo I/FIAT SIENA ELX F, PLACA MWQ1401, RENAVAL 147182441, CHASSI 8AP17201MA2031276, ANO FAB/MOD 2009/2010, veículo destinado ao uso para portadores de deficiência física.
2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
 Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 655, de 29 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6040/503409, formalizado pelo Sr. ANTONIO CARLOS MOTA DE ABREU, CPF nº 233.589.128-68, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 806/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA 2009/2010 do veículo marca/modelo M.BENZ/A 160, PLACA KEH6265, RENAVAL 736795200, CHASSI 9BMMF33E9YA019885, ANO FAB/MOD 2000/2000, veículo destinado ao uso para portadores de deficiência física.
2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2009/2010;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
 Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 591, de 13 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6270/500191, formalizado pelo Sr. ANTONIO NETO CARDOSO VASCONCELOS, CPF 772.293.041-72, residente e domiciliado no município de Guarai - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 731/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN, PLACA MWR4123, RENAVAL 138828920, CHASSI 9C2KC08508R128824, ANO FAB/MOD 2008/2008, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 602 de 22 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9540/502153, formalizado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF nº 00.767.202/0001-63, sediada no município de Araguaína - TO, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 794/2010.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente aos veículos destinados ao uso de instituição de educação ou de assistência social:

MARCA/MOD	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO
MARCOPOLO/VOL.	KDZ0665	735115311	93PB02A2MYC002183	2000/2000
MARCOPOLO/VOL. A6 A 6 ON	MVW0951	839631324	93PB23C2M4C012658	2004/2004
FIAT/UNO MILLE F	MXV8137	840495455	9BD15822554634341	2004/2005

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 598, de 16 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6850/500293, formalizado pela IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ/MF nº 01.639.234/0001-46, situada no seguinte endereço: Av. Joaquim B. de Oliveira. 1281, Jardim Planalto – Formoso do Araguaia, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "e", da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 741/2010.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2010 referente aos veículos marca/modelo GM/ S10 TORNADO D, PLACA MXF8970, RENAVAL 190946172, CHASSI 9BG138HJ0AC430646, ANO FAB/MOD 2009/2010.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 651, de 27 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6010/500684, formalizado pela IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. DE MADUREIRA, CNPJ/MF nº 26.753.244/0001-39, situada no seguinte endereço: Rua João de Pádua, S/Nº, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "e", da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 802/2010.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2010 referente aos veículos marca/modelo GM/S10 EXECUTIVE D, PLACA MWX6669, RENAVAL 148038646, CHASSI 9BG138SJ0AC403166, ANO FAB/MOD 2009/2010.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 659, de 06 de outubro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6040/503424, formalizado pelo Sr. BELZIRAM JOSÉ DE SOUSA, CPF nº 477.200.771-72, residente e domiciliada no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 810/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2010 do veículo marca/modelo FIAT/STILO FLEX DUALOG, PLACA MWP3708, RENAVAL 978511204, CHASSI 9BD19241R93080222, ANO FAB/MOD 2008/2009, veículo destinado ao uso para portadores de deficiência física;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 664, de 13 de outubro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9540/502837, formalizado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF 350.980.231-49, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, nos termos do Inciso VIII do Art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 821/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT/PALIO FIRE FLEX, PLACA MWF1492, RENAVAL 909750971, CHASSI 9BD17164G72918748, ANO FAB/MOD 2007/2007, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 556, de 23 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9540/502185, formalizado pelo representante legal da CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, CNPJ/MF nº 01.368.232/0001-60, situada no município de Araguaína - TO, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 683/2010.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para a propriedade dos seguintes veículos:

MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO
VW KOMBI	MWB2654	878542299	9BWGF0X66P009274	2006/2006
FIAT UNO MILLE F	MVS6568	765874512	9BD15822524287711	2001/2002
FIAT FIORINO IE	MWM3627	864114354	9BD25542568762949	2005/2006
GM D-20 CUSTN S	KBG9075	619740558	9BG244NBRR019082	1994/1994
FORD FIESTA	MVV7959	811286452	9BFZF1010B948128294	2003/2004
HONDA/CG/125 TIT	MVO3366	701557524	9C2JC250WWR219750	1998/1998
GM S10 EXECUTIVE	MWH8329	915182165	9BG138SJ07C422511	2007/2007

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 667/2010, 14 de outubro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6040/503019, formalizado pela Sra. CRISTIANE GOMES DE ARAUJO inscrita no CPF nº 030.416.816-50, residente e domiciliada no município de Palmas – TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso XI da Lei 1.287/01 e o PARECER/SEFAZ/DFIS nº 824 /2010.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores – IPVA, equivalente a 05/12 (cinco doze) avos, exercício de 2010, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/C100 BIZ ES, PLACA MVX8392, RENAVAL 858111802, CHASSI 9C2HA07105R024732, ANO FAB/MOD 2004/2005, devido o mesmo ter sido subtraído de seu proprietário em decorrência de furto ou roubo.

2. A presente declaração tem validade de 05/12 avos para o exercício de 2010.

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 660, de 06 de outubro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9540/502590, formalizado pelo Sr. ERMIL ALVES PEREIRA, CPF 364.612.611-68, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 811/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE, PLACA MWE8819, RENAVAL 894044214, CHASSI 9BD15822764840963, ANO FAB/MOD 2006/2006, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 645, de 24 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6040/502903, formalizado pelo Sr. EURICO DA COSTA CARNEIRO, CPF 049.093.211-87, residente e domiciliado no município de Palmas - TO-TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 796/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT/SIENA HLX FLEX, PLACA JGJ9273, RENAVAL 878239057, CHASSI 9BD17241C632181113, ANO FAB/MOD 2006/2006, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 600, de 22 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2009/6040/503354, formalizado pelo representante legal da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ/MF nº 06.343.763/0001-11, sediada no município de Palmas - TO, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 792/2010.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente aos veículos destinados ao uso de instituição de educação:

MARCA/MOD	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO
FIAT/UNO/MILLE FIRE FLEX	MWX3635	968443338	9BD15822786131390	2008/2008
GM/S10/ADVANTAGE	MXG8300	979802547	9BG138HU09C411858	2008/2009
MMC/L2004X4 GL	MWW4435	124503250	93XGNK7409C954257	2009/2009
FIAT/SIENA/FIR	MWI7193	952752816	9BD17206G83404406	2008/2008
RENAULT/CLIO AUT 10 16 V	MWE6758	889182990	93YBB8B056J733027	2006/2006
RENAULT/CLIO AUT 10 16 V	MWD6354	889183562	93YBB8B056J734314	2006/2006
VW/GOL 1.0	MVZ7364	861968042	9BWCA05X55P134975	2005/2005

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 669, de 18 de outubro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9540/501902, formalizado pela Sra. FRANCISCA DIAS ARAUJO ROCHA, CPF nº 414.399.611-15, residente e domiciliada no município de Araguaína - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 826/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2010 do veículo marca/modelo I/FIAT SIENA ELX F, PLACA MWV7144, RENAVAM 183637135, CHASSI 8AP17201MA2067277, ANO FAB/MOD 2009/2010, veículo destinado ao uso para portadores de deficiência física.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 654, de 29 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9570/500005, formalizado pelo Sr. GIL RODRIGUES NUNES, CPF 197.145.721-34, residente e domiciliado no município de Dianópolis - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 805/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, PLACA MWJ6433, RENAVAM 959806105, CHASSI 9BWCA05W38P111240, ANO FAB/MOD 2008/2008, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 523, de 30 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Nº 2010/6490/500151, formulado pelo Sr. GILDONES OLIVEIRA DIAS, CPF 914.480.851-87, residente e domiciliado no município de Tocantinópolis - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 644/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo VW PARATI 1.6 SURF, PLACA MXC7299, RENAVAM 193366592, CHASSI 9BWGB05W6AP077363, ANO FAB/MOD 2009/2010, destinado ao Transporte de Aluguel (Táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 593, de 14 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6270/500183, formalizado pelo Sr.GILSON ALCANTARA DA COSTA, CPF 530.138.751-00, residente e domiciliado no município de Guaraí - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 736/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125 E, PLACA MWP8402, RENAVAM 110747275, CHASSI 9C6KE121090008937, ANO FAB/MOD 2008/2009, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 592,
de 14 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6270/500184, formalizado pelo Sr. GLEDSON PEREIRA DE ANDRADE, CPF 006.152.471-99, residente e domiciliado no município de Guaraí - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 732/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA MWB5191, RENAVAL 887319149, CHASSI 9C2KC08506R848529, ANO FAB/MOD 2006/2006, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 657/2010,
01 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6670/500053, formalizado pela Sra. IRLENE ALENCAR VIANA inscrita no CPF nº 783.437.121-53 residente e domiciliada no município de Colinas do Tocantins – TO, na conformidade com o Art.71, Inciso XI da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 808 /2010.

DECLARA:

A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores – IPVA, equivalente a oito doze avos, exercício de 2010, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/C100 BIZ, PLACA MVQ3872, RENAVAL 753525372, CHASSI 9C2HA07001R014586, ANO FAB/MOD 2001/2001, devido o mesmo ter sido subtraído de seu proprietário em decorrência de furto ou roubo.

2. A presente declaração tem validade de 08/12 avos para o exercício de 2010.

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 646,
de 24 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6040/502936, formulado pelo Sr. IVANALVESATAIDE, CPF nº 533.082.201-72, residente no município de Palmas/TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso XIV da 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 797/2010.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do ônibus ou microônibus destinado ao transporte de escolares para o veículo marca/ modelo I/ KIBESTA 12P GS, PLACA KEB9020, RENAVAL 744667950, CHASSI KNHTR731217019431, ANO FAB/MOD 2000/2001.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 647,
de 24 setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6140/500694, formalizado pelo Sr. JOÃO BERCHMANS DE OLIVEIRA, CPF nº 314.998.051-87, residente e domiciliada no município de Porto Nacional - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 798/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2010 do veículo marca/modelo VW/POLO SEDAN 1.6, PLACA MWU0038, RENAVAL 123341159, CHASSI 9BWDB09N29P025213, ANO FAB/MOD 2008/2009, veículo destinado ao uso para portadores de deficiência física.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 652,
de 28 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6860/500975, formalizado pelo Sr. JOSE AURILIO NEIVA, CPF 251.060401-59, residente e domiciliado no município de Gurupi - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 803/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, PLACA MVZ2960, RENAVAL 745599478, CHASSI 9BWCA05X71T054546, ANO FAB/MOD 2000/2001, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 589,
de 13 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9540/502605, formalizado pelo Sr. JOSÉ IRLANDES GOMES DA SILVA, CPF nº 340.602.001-15, residente e domiciliada no município de Araguaína - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 729/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2010 do veículo marca/modelo FIAT/PALIO WK ADVENV FLEX, PLACA MWF8685, RENAVAL 905608801, CHASSI 9BD17309T74193627, ANO FAB/MOD 2006/2007, veículo destinado ao uso para portadores de deficiência física.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 649,
de 27 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6040/502952, formalizado pelo Sr. JOSE JANIO DOS SANTOS CARVALHO, CPF 344.393.403-00, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 800/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT/PALIO WK ADVE, PLACA MXB5668, RENAVAL 173008984, CHASSI 9BD17309TA4298590, ANO FAB/MOD 2009/2010, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 590,
de 13 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6270/500192, formalizado pelo Sr. JOSE RIBEIRO DE SOUZA, CPF 283.529.201-20, residente e domiciliado no município de Guaraí - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 730/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA MWE3114, RENAVAL 893522694, CHASSI 9C2KC08507R003598, ANO FAB/MOD 2006/2007, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 661,
de 07 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9540/502764, formalizado pelo Sr. JOSE RONALDO ALENCAR COSTA, CPF 315.373.241-87, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 812/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT PALIO FIRE EC, PLACA MXA7119, RENAVAL 177121963, CHASSI 9BD17164LA555142, ANO FAB/MOD 2009/2010, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 656,
de 30 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6860/501078, formalizado pela Sra. KEILISVANIA BEZERRA DE SOUSA, CPF nº 981.459.751-15, residente no município de Gurupi - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso XIV da 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 807/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do ônibus ou microônibus destinado ao transporte de escolares para o veículo marca/ modelo I/KIA BESTA GS GRAND, PLACA KDV8579, RENAVAL 742327795, CHASSI KNHTS732217018451, ANO FAB/MOD 2000/2001.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 670,
de 19 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6040/503697, formalizado pelo Sr. MAMEDE KARIN CHAABAN, CPF nº 071.176.978-81, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 827/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo GM/PRISMA MAXX. PLACA MWS1119, RENAVAL 981486428, CHASSI 9BGRM69809G183570, ANO FAB/MOD 2008/2009, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 597,
de 15 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2010/9540/502379, formalizado pelo Sr. MARCILEY DELFINO MOREIRA, CPF 817.175.631-04, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 740/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE, PLACA MWR4870, RENAVALM 872961591, CHASSI 9BD15822764771697, ANO FAB/MOD 2005/2006, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 668/2010,
14 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6090/500102, formalizado pela Sra. MARINALVA RIBEIRO CARVALHO inscrita no CPF nº 884.719.851-87, residente e domiciliada no município de Monte do Carmo - TO, na conformidade com o Art.71, Inciso XI da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 825/2010.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, equivalente a 06/12 avos, exercício de 2010, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/BIZ 125 ES, PLACA MWR8827, RENAVALM 935193146, CHASSI 9C2JA04208R015024, ANO FAB/MOD 2007/2008, devido o mesmo ter sido subtraído de seu proprietário em decorrência de furto ou roubo.

2. A presente declaração tem validade de 06/12 avos para o exercício de 2010.

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 595,
de 15 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2010/6010/500446, formalizado pelo Sr. MARIO HENRIQUE MACHADO SILVA, CPF 771.867.961-68, residente e domiciliado no município de Paraíso do Tocantins - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 738/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo VW PARATI CLI, PLACA MVL1149, RENAVALM 666311560, CHASSI 9BWZZ379TT184224, ANO FAB/MOD 1996/1996, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 648,
de 27 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9540/502444, formalizado pela Sra. NAURIETE BRANDÃO SOUSA, CPF 001.978.521-65, residente e domiciliado no município de Araguaína - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 799/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo VW/GOL 1.0 PLUS, PLACA MWC8319, RENAVALM 879028742, CHASSI 9BWCA05W86T127521, ANO FAB/MOD 2006/2006, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 594,
de 14 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6270/500312, formalizado pelo Sr. OSVALDO MOURAO LIMA, CPF 294.936.411-04, residente e domiciliado no município de Guaraí - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 737/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD, PLACA MWH4099, RENAVALM 912047380, CHASSI 9BWDB05W17T101992, ANO FAB/MOD 2007/2007, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 658,
de 06 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6860/500819, formalizado pela Sra. RAIMUNDA MACEDO QUIXABEIRA FACIROLLI, CPF nº 185.590.772-00, residente e domiciliada no município de Gurupi - TO, na conformidade com o Art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 809/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA/2010 do veículo marca/modelo GM/CELTA, PLACA KEH9997, RENAVALM 761573933, CHASSI 9BGRD08Z01G164453, ANO FAB/MOD 2001/2001, veículo destinado ao uso para portadores de deficiência física.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 663,
de 13 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6040/503489, formalizado pelo Sr. REGINALDO FRANCISCO DE MACEDO, CPF 354.386.651-68, residente e domiciliado no município de Palmas - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 820/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT/SIENA ELX FLEX, PLACA MWK3169, RENAVAM 938315226, CHASSI 9BD17201A73366385, ANO FAB/MOD 2007/2007, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 665,
de 13 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/9540/502824, formalizado pelo Sr. RONISTON DUARTE MOREIRA, CPF 414.399.021-00, residente e domiciliado no município de Araguína - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 822/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACAMWS7670, RENAVAM 888714483, CHASSI 9BD15822764863267, ANO FAB/MOD 2006/2006, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 666/2010,
14 de outubro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6040/502902, formalizado pela Sra. ROSERLI BERNARDES DA SILVA inscrita no CPF nº 820.786.881-34, residente e domiciliada no município de Palmas - TO, na conformidade com o Art.71, Inciso XI da Lei 1.287/01 e o PARECER/SEFAZ/DFIS nº 823/2010.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores – IPVA, equivalente a 07/12 avos, exercício de 2010, para a propriedade do veículo marca/modelo HONDA/C100 BIZ ES, PLACA MVY4668, RENAVAM 849005280, CHASSI 9C2HA07105R032561, ANO FAB/MOD 2005/2005, devido o mesmo ter sido subtraído de seu proprietário em decorrência de furto ou roubo.

2. A presente declaração tem validade de 07/12 avos para o exercício de 2010.

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 583,
de 02 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº2010/6040/501406, formalizado pelo representante legal do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 24.851.628/0001-69, sediado no município de Palmas - TO, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "d", da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 723/2010.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para a propriedade dos veículos relacionados a seguir:

1.1. VW GOL 1.6 POWER, PLACA MWO9228, RENAVAM 955965020, CHASSI 9BWC05W98T162262, ANO FAB/MOD 2007/2008;

1.2. VW VOYAGE 1.6 CONFORTL, PLACA MWY6817, RENAVAM 172286700, CHASSI 9BWD05U4AT123359, ANO FAB/MOD 2009/2010, destinados ao uso de entidade sindical de trabalhador.

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2009/2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 653,
de 28 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6140/500695, formalizado pelo Sr. ELI GONÇALVES DE LUCENA, CPF 828.199.121-68, residente e domiciliado no município de Porto Nacional - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 804/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY, PLACA MWW4809, RENAVAM 135575486, CHASSI 9BD15844AA62871264, ANO FAB/MOD 2009/2010, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº596,
de 15 de setembro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº, formalizado pela Sra. SANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF 014.810.651-06, residente e domiciliado no município de Araguína - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 739/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo FIAT SIENA ELX FLEX, PLACA MWW0569, RENAVAM 132742667, CHASSI 9BD17201M93493768, ANO FAB/MOD 2009/2009, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULOAFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 650, de 28 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art.71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2010/6000/500035, formalizado pelo Sr. SILDOMAR ALVES PEREIRA, CPF 273.717.601-82, residente e domiciliado no município de Novo Acordo - TO, nos termos do Inciso VIII do Art.71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 801/2010.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2010, para o veículo marca/modelo I/FIAT SIENA FLX F, PLACAMWW8207, RENAVAM 159828678, CHASSI 8AP17201MA2054370, ANO FAB/MOD 2009/2010, destinado ao transporte de aluguel (táxi);

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2010;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2010
PROCESSO N.º 00.026/2873/2010**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033/2010 – Aquisição de mat. de consumo (kits didáticos educativos) por solicitação do órgão requisitante conforme OFÍCIO/FPM/PRESIDÊNCIA Nº 532/2010 exarado à fl. 173 dos autos.

Palmas, 08 de novembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2010
PROCESSO N.º 00.266/2529/2010**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a revogação do Pregão Eletrônico COMPRASNET n.º 042/2010. Aquisição de Pneus, por solicitação do órgão requisitante.

Palmas, 09 de dezembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – TO NATURATINS Nº 003/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(MÁCACÃO E CONJUNTO)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.195/1033/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 22/12/2010 às 15h.
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h às 18hs.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO NATURATINS Nº 004/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(BARREIRAS, MANTAS, TURFA, ETC.)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.202/1033/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 22/12/2010 às 15:30 hs
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SEPLAN Nº 001/2010

AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(NETBOOK, PENDRIVE, PAD MOUSE, ETC.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.200/1301/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data: 22/12/2010 às 14:00hs
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12hs às 18h.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 07 de dezembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

RESOLUÇÃO CDE Nº 014/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS – CDE-TO, em Reunião Ordinária realizada em 02 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 4º do Anexo Único ao Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.990, de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Resolução CDE Nº 040/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.044 de 28 de dezembro de 2009.

Plenário do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE-TO, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de dezembro de 2010.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PORTARIA/SEINF N.º 1636, de 02 de DEZEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

(15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Joivan Moreira da Silva, AD-6, matrícula nº 880970-4, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, suspensas pela portaria nº 1556, de 05 de novembro de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.256, para que sejam usufruídas no período de 06/12/2010 à 20/12/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF N.º 1637, de 02 de DEZEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

(30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Gilcileide de Jesus Moreira Dias, DAS-1, matrícula nº 858671-3, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 à 14/08/2010, suspensas pela portaria nº 1031, de 19 de julho de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.183, para que sejam usufruídas no período de 24/11/2010 à 23/12/2010, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF N.º 1638, de 02 de DEZEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do(a) servidor(a) Maria Alice Vieira Labres Fonseca, administrador, chefe do nuc. Set. de cont. interno DAS-10, matrícula nº 823628-3, referente ao período aquisitivo 01/08/08/2007 à 31/07/2008, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de dezembro de 2010 à 15 de dezembro de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA/SEINF N.º 1649, de 07 de DEZEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

(15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) José Carlos Cerqueira de Oliveira, aux. De serv. Gerais, assistente operacional IV AD-6, matrícula nº 827318-9, referente ao período aquisitivo 14/06/2009 à 13/06/2010, suspensas pela portaria nº 1095, de 30 de julho de 2010, publicada no D.O.E. nº 3.193, para que sejam usufruídas no período de 27/12/2010 à 10/01/2011, do referido benefício.

PORTARIA/SEINF N.º 1650, de 07 de DEZEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do(a) servidor(a) Alessandro David Vieira Martins, auxiliar administrativo, FC-7, matrícula nº 860777-0, referente ao período aquisitivo 28/04/2009 à 27/04/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 03 de janeiro de 2011 à 17 de janeiro de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA/SEINF N.º 1658, de 08 de DEZEMBRO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do(a) servidor(a) Carmen Lúcia Lara, contador, assessor técnico II DAS-5, matrícula nº 155209-1, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PERÍODO PREVISTO
12/07/2010 à 26/07/2010
29/11/2010 à 13/12/2010

PERÍODO AQUISITIVO
05/06/2009 à 04/06/2010
05/06/2009 à 04/06/2010

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2010.

RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma geral dos Blocos 02 e 03 na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no povoado Novo Horizonte., em ARAGUAINA - TO, a cargo da empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., contrato 00031/2010

JUSTIFICATIVA:

OBS: Através da solicitação da empresa, a fiscalização está de acordo com a paralisação (em anexo ofício da empresa).

Palmas-TO, 07 de outubro de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Moraes
Secretaria da Educ. e Cultura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Execução de serviços complementares e adequação ao Estádio de Futebol Nilton Santos, localizado na ALC 1.505 SUL, SO 131, Avenida Teotônio Segurado., em PALMAS TO, a cargo da empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., contrato 00082/2010

JUSTIFICATIVA: READEQUAÇÃO DE SERVIÇOS.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Jose Laurindo Sobrinho Junior
Secretário Estadual do Esporte

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de 01 uma Quadra Poliesportiva Coberta - Padrão 2000, na Escola Estadual Padrão com 08 oito salas de aula, no Município de Paraíso do Tocantins., em PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, a cargo da empresa NASA CONSTRUTORA LTDA., contrato 00240/2009

JUSTIFICATIVA: Mudança de definição de projeto.

Palmas-TO, 26 de maio de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Morais
Secretaria da Educ. e Cultura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Ampliação do prédio e construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Jardim Taquari, no município de Palmas, no Estado do Tocantins., em PALMAS - TO, a cargo da empresa CLARA CONSTRUTORA LTDA - ME., contrato 00143/2009

JUSTIFICATIVA: Aguardando autorização do 2º aditivo.

Palmas-TO, 11 de agosto de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Morais
Secretaria da Educ. e Cultura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma do prédio do Centro de Ensino Médio de Palmas., em PALMAS - TO, a cargo da empresa MARWE ENGENHARIA LTDA., contrato 00274/2008

JUSTIFICATIVA: Readequação de serviços

Palmas-TO, 30 de julho de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Suzana Salazar de F. Morais
Secretaria da Educ. e Cultura

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., a dar reinício à Reforma e ampliação do prédio do Posto Fiscal de Talismã., em TALISMÃ-TO, na conformidade do contrato 00183/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sob pena de rescisão unilateral do contrato nos termos da avença contratual e legislação recebimento desta, supra-referenciado, pertinente.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2010

Engº Civil Sérgio Leão
Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto
Secretário da Infraestrutura

Marcelo Olimpio Carneiro Tavares
Secretário da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 270/2010.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

Contratada: EVOLUÇÃO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração de Projeto Executivo de implantação das linhas de transmissão em 138 KV, para atender aos Pátios Multimodais da Ferrovia Norte-Sul, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2010.

Processo nº 2009/3700/000587.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Valor: R\$ 1.209.288,70 (um milhão, duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Funcional Programática: 37010.25.752.0040.1.250, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 08 de dezembro de 2010.

Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto- Representante da Contratante

Rafael Mundim Rezende- Representante da Contratada

LUIS MARIO RANZI

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 275/2010.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

Contratada: ROSÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Conclusão do ginásio de esportes tipo “B”, no Colégio Serra da Cordilheira, em Colméia, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 026/2010.

Processo nº 2010/3700/000347.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R\$ 231.206,11 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e seis reais e onze centavos).

Funcional Programática: 37010.04.122.0039.1.074, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 08 de dezembro de 2010.

Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante

Antônio Alves de Oliveira - Representante da Contratada

LUIS MARIO RANZI

Presidente

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2010

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº: 04/2010

CEDENTE: Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 04/2010 publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.102 de 24 de março de 2010.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 04/2010 passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo entra em vigor a partir da entrega do móvel, até 30/06/2011, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.”

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2010

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior – Cedente

Antônio Evangelista Pereira Júnior – Cessionário

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BENS MÓVEIS N.º 34/2010**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 34/2010

CEDENTE: Secretaria da Juventude

CESSIONÁRIA: DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS – PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a utilização por parte da CESSIONÁRIA a título de cessão de uso gratuita dos bens móveis descritos na relação abaixo, pertencentes à CEDENTE, para uso exclusivo em projeto social de governo denominado “Telecentro Comunitário” visando a inclusão digital de jovens.

Qtd.	Registro	Descrição
01	282553	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	282663	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	282626	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	282639	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, C/ CONTROLE DE VELOCIDADES E 2 TIPOS DE ROTAÇÃO, 220V, COR PRETA, MOD. ECO RIO, S/ SÉRIE, MARCA TRON
01	281858	BEBEDOURO C/ PURIFICADOR 2 TORNEIRAS ÁGUA NATURAL/GELADA, 220 V, COR BRANCA, MOD. PA-E, SÉRIE Nº 1IHN229897, MARCA LATINA
01	282681	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTU'S, 220 V, LINHA JANELA, COR BRANCA, MOD. G310-22LMB, SÉRIE Nº 1437850017877, MARCA GREE
01	311601	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311602	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311603	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311604	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311605	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311606	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311607	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311608	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311609	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311610	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311611	MESA P/ COMPUTADOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311646	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, C/ 2 PORTAS GIRO 180º, TAMANHO 44X86X90 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311651	MESA P/ IMPRESSORA DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, TAMANHO 60X50X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, MARCA MAQMÓVEIS
01	311575	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXHG307393Y, MARCA POSITIVO
01	311576	MONITOR DE VIDEO LCD 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA XGA 1024X768, COR PRATA/PRETA, MODELO LS15HAAKSY, SÉRIE Nº HA15HXGQ604070W, MARCA POSITIVO

01	311703	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103632, MARCA POSITIVO
01	311704	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103374, MARCA POSITIVO
01	311705	CPU GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CELEROM 430 / HD 80 GB / MEMÓRIA RAM 512 MB / DRIVE 1.44 MB / DVD ROM / PLACA WIRELESS / PLACA REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 4103488, MARCA POSITIVO
01	311716	CPU SERVIDOR GABINETE TORRE, COR PRETA, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 1.60 GHZ / MEMORIA RAM 1GB / DRIVE 1.44 MB / 2 HD DE 80 GB / GRAVADORA DVD-R/RW / 2 PLACAS DE REDE 10/100 MB, MODELO POS-AT, SÉRIE Nº 3607034, MARCA POSITIVO
01	311718	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670176, MARCA MICROSOL
01	311719	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670301, MARCA MICROSOL
01	311720	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5400170082, MARCA MICROSOL
01	311721	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5373340183, MARCA MICROSOL
01	311722	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 535400170203, MARCA MICROSOL
01	311723	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670293, MARCA MICROSOL
01	311724	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670219, MARCA MICROSOL
01	311725	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5395510103, MARCA MICROSOL
01	311726	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670272, MARCA MICROSOL
01	311727	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670185, MARCA MICROSOL
01	311728	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 115/220V, 440 VA, 4 TOMADAS, COR PRETA, MODELO ISOL, SÉRIE Nº 5394670300, MARCA MICROSOL
01	311916	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, IMPRESSÃO 25 PPM, PROCESSADOR 400 MHZ, RESOLUÇÃO MÁX. 1200X1200, MEMÓRIA 32 MB, COR BRANCA, MODELO PHASER 3125N, SÉRIE Nº CAV619820, MARCA XEROX
01	311919	PROJETOR MULTIMIDIA C/ CONTROLE REMOTO, RESOLUÇÃO SVGA 800X600 PIXELS, BRILHO 2.000 ANSI LUMENS, LENTE FOCO MANUAL 16.6 MM, LAMPADA 170 W, DISTÂNCIA PROJEÇÃO 0,9 A 12,1 M, TAMANHO 25,5X32,7X10,8 CM, COR PRETA, MODELO POWERLITE S5+, SÉRIE Nº JX4F841879L, MARCA EPSON
01	311927	MESA DO PROFESSOR DE MADEIRA LAMINADA EM MELAMINICO C/ 2 GAVETAS, ESTRUTURA METALICA, C/ CALHA E FURO P/ FIAÇÃO, TAMANHO 70X110X72 CM, COR BEGE CLARA, SEM MODELO, SEM MARCA
01	REL	CÂMERA IP C/ CONTROLE REMOTO, P/ ENVIO DE SINAL DE VÍDEO DIGITAL EM TEMPO REAL POR REDE LAN OU INTERNET, MEMÓRIA 384 KB SRAM, ZOOM 16X, DISPLAY LCD DE EXIBIÇÃO, MODELO VC0568, SÉRIE Nº 022223004548341684, MARCA VIMICRO
21	REL	CADEIRA MULTIUSO PARA TELECENTRO

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir da entrega dos móveis, até 31/12/2011, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior – Cedente

Pe. Martin keveny - Cessionário

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2010**

RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º: 05/2010

PARTES:

SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE – SEJUV
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DOS BAIRROS (AMAB) – DE
COLINAS DO TOCANTINS-TO

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 05/2010, celebrado em 05 de maio de 2010 e publicado no DOE nº 3.135 de 12 de maio de 2010 entre as partes acima indicadas.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Sétima, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2010

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior – SEJUV – Secretário
Maria Madalena de Oliveira de Lima – AMAB - Presidenta

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria do Planejamento do Estado do Tocantins, adere a Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União Nº 186, de 28 de setembro de 2010, seção 3, página 32, processo de origem nº 23105.027212/2009, Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2009, para aquisição de equipamentos de informática, nos itens especificados e quantidades abaixo discriminadas:

EMPRESA VENCEDORA: VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
ITENS: 08(lote 1), 09(lote 1), 11(lote 1) e 21(lote 2)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
08	1	Sistema de armazenamento.	71.000,00	71.000,00
09	1	Gaveta para storage.	10.000,00	10.000,00
11	5	Discos rígidos para storage 2.	3.550,00	17.750,00
16	1	Software para backup com requisitos obrigatórios:	23.800,00	23.800,00
21	34	Microcomputador "Class Room" seguindo os requisitos obrigatórios.	2.320,00	78.880,00
VALOR TOTAL				201.430,00

Palmas, 08 de dezembro de 2010.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: **FRANCISCO MELQUIADES NETO**

PORTARIA DGRT/Nº 1452 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº 857635-1, para responder pela Recepção Geral do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1457 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de licença maternidade 8(oito) dias no período de 18/11/2010 a 25/11/2010, das férias da servidora MAYENA KAREN LOPES AMADO, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 872489-0, lotada na Coordenadoria de Garantia da Qualidade, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 27/10/2010 a 25/11/2010, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER 8(oito) dias de férias no período de 18/03/2011 a 25/03/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1458 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 006/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora DIVA CARDOSO ALMEIDA TAVARES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 686832-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1459 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 670618-5, da Coordenadoria de Doenças Transmissíveis para a Diretoria de Vigilância Sanitária, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 1460 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora TEREZA CRISTINA MARTINS ARAUJO, matrícula nº 887693-2, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1462
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0117, de 20 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.061, de 22 de janeiro de 2010, que LOTA a servidora ROSILENE LOPES BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 868245-3, na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho, retroativo a 06 de janeiro de 2010.

Onde se lê: retroativo a 06 de janeiro de 2010. Leia-se: retroativo a 01 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1463
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 012/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor FREDERICO LEMOS MARTINS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 862902-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1464
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0921, de 28 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.191, de 02 de agosto de 2010, que SUSPENDE as férias da servidora SIMONE NARCISO AMARAL, Assistente Administrativo/Coordenador de Apoio a Administração das Unidades de Saúde DAS-7, matrícula nº 711063-4, lotada na Coordenadoria de Apoio a Administração das Unidades de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 05/07/2010 a 03/08/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/11/2010 a 15/12/2010.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/11/2010 a 15/12/2010.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1465
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor FAGNER FERREIRA DE MORAES, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 856643-7, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1466
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1224, de 21 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.230, de 28 de setembro de 2010, que SUSPENDE por necessidade do serviço, as férias da servidora FABIOLA DE ALVIM COSTA LEMOS, Enfermeiro, matrícula nº 839017-7, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/07/2010 a 30/07/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2010 a 15/12/2010.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2010 a 15/12/2010.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/12/2010 a 30/12/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1467
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA, Enfermeiro, matrícula nº 863096-8, na Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 24 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1468
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36, Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora SHIRLEY DA SILVA COSTA, Enfermeiro, matrícula nº 889535-0, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Araguaia, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1469
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora ROSIMEIRE PEREIRA DE MELO, Enfermeiro, matrícula nº 90003400-9, do Hospital de Referência de Araguaina para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1472
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora LETICIA CRISTINA MACHADO CAVALCANTE, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 881856-8, da Diretoria de Vigilância Sanitária para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1473
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias no período de 06/12/2010 a 25/12/2010, para a servidora SIMONE RIOS LUZ, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 713333-2, lotada na Coordenadoria de Controle e Sistemas de Informação, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 12/07/2010 a 10/08/2010, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 0846 de 01 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.171 de 05 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1474
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ROGES RODRIGUES DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861422-9, para responder pela Gerencia de Faturamento do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de férias da titular MARINETE NASCIMENTO ALVES, Auxiliar de Serviços de Saúde/Gerente Unidade III DAS-7, matrícula nº 830859-4, no período de 16/11/2010 a 05/12/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 181/
2010 Abertura: 23 de dezembro de 2010 às
12:30 (doze horas e trinta minutos)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando a aquisição de material permanente (câmara de fluxo laminar, lâmpada de fenda, mesa de suporte para lâmpada de fenda e outros), destinados ao Banco de Olhos do Estado do Tocantins. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas, 09 de dezembro de 2010

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JUSCELINO CARDOSO DA MOTA

DELEGACIA -GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 809,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 5.450 – DSG de 19/11/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

ESTABELECER,

O gozo de férias do servidor ERIVANDO COELHO FREIRE, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 882651-0, no período de 06/12/2010 a 04/01/2011, suspensas através da Portaria nº 217, de 30/03/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 818,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 5.450 – DSG de 19/11/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

SUZI FRANCISCA DA SILVA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 841103-4, da Diretoria do Sistema Integrado de Operações/SIOP para a Coordenadoria do Grupo de Operações Táticas Especiais/GOTE, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 819,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 5.450 – DSG de 19/11/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RONALDO PEREIRA DA ROCHA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 879731-5, da Casa de Prisão Provisória/PPP de Palmas para a Coordenadoria do Grupo de Operações Táticas Especiais/GOTE, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 827,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 5.450 – DSG de 19/11/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

LOTAR,

SOSTENES DE PAIVA GUIMARÃES, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 853437-3, na Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 104 de 08 de dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato Nº 3.331 - NM de 13/10/09, e Ato nº 3.885 - NM de 12 de maio de 2010, e Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, a pedido

VALDIMÁRIA RODRIGUES AIRES, Papiloscopista, matrícula nº 437093-7, do Núcleo de Identificação de Pedro Afonso, para a Diretoria do Instituto de Identificação, a partir desta data.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 365, de 06 de dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

DESIGNAR

THAIS HEINE KONFLANZ, matrícula nº 889130-3, Assessoramento Direto – AD-4, para responder pela Gerência de Patrimônio, no período de 06/12/2010 a 05/01/2011, em substituição à servidora JANETE MARIA BEZERRA SILVA, matrícula nº 819037-2, Gerente de Núcleo – DAS-3, que se encontrará de férias.

CORREGEDORIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 017, de 26 de novembro de 2010

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que na instrução da Investigação Preliminar nº 156/2010, verificou-se em tese, indícios de prática de transgressão disciplinar.

Considerando que em despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, no bojo dos Autos de Investigação Preliminar, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos e que autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais. Observando o disposto no Art. 114 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar nº 156/2010;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 018, de 26 de novembro de 2010

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que na instrução da Investigação Preliminar nº 022/2010, verificou-se em tese, indícios de prática de transgressão disciplinar.

Considerando que em despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, no bojo dos Autos de Investigação Preliminar, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sejam tomadas as seguintes providências iniciais. Observando o disposto no Art. 114 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar nº 022/2010;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 020, de 24 de novembro de 2010

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que na instrução da Investigação Preliminar nº 252/2010, verificou-se indícios de prática de transgressão disciplinar,

Considerando que em despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, no bojo dos Autos de Investigação Preliminar, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sejam tomadas as seguintes providências iniciais. Observando o disposto no Art. 114 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar nº 252/2010;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 021, de 26 de novembro de 2010

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que na instrução da Investigação Preliminar nº 249/2010, verificou-se indícios de prática de transgressão disciplinar,

Considerando que em despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, no bojo dos Autos de Investigação Preliminar, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sejam tomadas as seguintes providências iniciais. Observando o disposto no Art. 114 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar nº 252/2010;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

**EXTRATO DE CONTRATO
Republicado por incorreções**

PROCESSO Nº: 2010/3100/01398
CONTRATO Nº: 079/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Condor S/A Indústria Química.
OBJETO: Aquisição de Munições e Armamentos não Letais destinado atender a Secretaria da Segurança Pública de Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 80.798,93 (Oitenta mil setecentos e Noventa Oito reais e Noventa Três Centavos).
MODALIDADE: Inexigibilidade conforme Portaria nº 1011/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104.2170 – natureza da despesa 339030 – fonte 0225.
DATA DA ASSINATURA: 09/11 / 2010
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: Gilson Sousa Silva – Secretário
Carlos Frederico Queiroz de Aguiar - Representante

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

Resolução CIB/TO nº. 20, de 08 de dezembro de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS, após deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a Minuta de Decreto que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.093, de 09 de julho de 2009 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, para o cofinanciamento das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Pactuar a Minuta de Decreto que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nádia Carmo Freire
Lilian Martins Venturini Paranhos

Coordenadora da CIB
Representante de municípios

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATRPresidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS****PORTARIA / ATR N. 192 de 06 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, § 1º, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora MARIA DE CÁSSIA DE SOUSA VARÃO MOURA, Gerente de Núcleo- DAS 3, Matrícula n.º.853899-9, para responder pela Superintendência de Regulação Cont. e Fiscalização de Serviços Públicos, desta Pasta, em substituição ao seu titular GLÁUCIO BARBOSA SILVA, Superintendente de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. Matrícula n.º.836551-2, no período de suas férias de 06/12/10 a 04/01/11.

DETTINSPresidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS****PORTARIA N.º 1086, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência ao servidor IVANILDO DA SILVA RODRIGUES, Engenheiro Mecânico, matrícula funcional n.º 684830-3, para, sem prejuízo de suas funções, subscrever os documentos alusivos à Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, nas ausências e impedimentos legais e eventuais de seu titular durante o mês de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUSPresidente: **ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES****PORTARIA/ETSUS Nº. 79, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 5º, I, "b" e "c" do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MÁRCIA TEDESCO CANÊDO, Assistente de Serviços de Saúde, Função de Confiança – CF 7, Matrícula Nº. 820927-8, para responder pelos Cursos Básicos de Qualificação da Pessoa Idosa com Dependência, Técnico em Enfermagem (complementação) e Curso de Atualização em Enfermagem para Auxiliares e Técnicos dos Hospitais, no pólo da ETSUS em Palmas - TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/ETSUS Nº. 80/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, e no art. 5º, I, "b" e "c" do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o gozo de 30 dias das férias, da servidora ROSIRENE DIAS DO CARMO CERQUEIRA, Matrícula Nº. 877583-4, no período de 27 de dezembro de 2010 a 25 de janeiro de 2011. As referidas férias são referente ao período aquisitivo 15/08/2009 a 14/08/2010, previstas para serem fruídas no período de 16/08/2010 a 14/09/2010, suspensas pela Portaria Nº. 45, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3.195, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/ETSUS Nº. 81/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE Dr. GISMAR GOMES – ETSUS/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, e no art. 5º, I, "b" e "c" do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº. 1.914, de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o gozo de 30 dias das férias, da servidora CELCIVANE LIRA DA SILVA, Matrícula Nº. 865757-2, no período de 27 de dezembro de 2010 a 25 de janeiro de 2011. As referidas férias são referente ao período aquisitivo 15/08/2009 a 14/08/2010, previstas para serem fruídas no período de 16/08/2010 a 14/09/2010, suspensas pela Portaria Nº. 45, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3.195, de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRODIVINOPresidente: **JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO****PORTARIA N.º 162, de 08 de dezembro de 2010.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Remover internamente a partir de 1º de dezembro de 2010, os seguintes servidores:

Alessandra Alves de Araújo, matrícula n.º. 686522-4, Assistente Administrativo, do Gabinete do Presidente para a Coordenadoria do Programa Habitacional, unidade do É pra já – Gurupi-TO;

Degmar Regina da Silva Dourado, matrícula n.º. 864046-7, Assessoramento Superior DAS-1, do Gabinete do Presidente para a Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA Nº 198/2010, de 08 de dezembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, incisos X e XI, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; c/c o Parecer nº 1.578/2010, aprovado pelo Despacho GAB nº 371/2010, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a constituição de Comissão para avaliação em conjunto com o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social da viabilidade técnica do reenquadramento junto ao IGEPREV-TO dos servidores remanescentes de Goiás Estabilizados.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo:

1. Gilson Evangelista Oliveira, matrícula n.º 818.083-1;
2. Maria Mariana Coelho, matrícula n.º 837.829-1;
3. José Pires de Castro Neto, matrícula n.º 860.871-7.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2010/2483/000206.

CONTRATO Nº 025/2010.

CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Stattus – Limpeza & Conservação Ltda.

OBJETO: continuidade da prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Pregão Presencial nº 010/2010, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 09122019540010000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0241.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2010.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2010, e legislações correlatas vigentes.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale – Presidente do IGEPREV-TO; e, André Lima de Abreu – Sócio-Administrador da Contratada.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2009/2483/001145.
CONTRATO Nº 010/2010.
CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.
OBJETO: continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 09122019540010000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0241.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2010.
BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e legislações correlatas vigentes.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale – Presidente do IGEPREV-TO; e Deodato Costa Póvoa e Maria Lúcia Vieira – Representantes legais da Contratada.

Palmas-TO, 07 de dezembro de 2010.

RURALTINS

Presidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR**

PORTARIA Nº. 355 de 02 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias dos servidores:

WALDETE COSTA SILVA, matrícula nº 814011-6, Chefe de ULES DAS-3, Período Aquisitivo 2008/2009, lotada na ULES de Augustinópolis, suspensa pela Portaria Nº 257 de 02 de setembro de 2010, no período de 02/01/2011 a 31/01/2011.

RICARDO ANDRÉ DE SOUSA DIAS, matrícula nº 866615-6, Assessoramento Direto AD-6, Período Aquisitivo 2009/2010, lotado na ULES de Araguatins, suspensa pela Portaria Nº 258 de 02 de setembro de 2010, no período de 02/01/2011 a 31/01/2011.

HELIVANEA BORGES LIMA DIAS, matrícula nº 819779-2, Assessoramento Direto AD-8, Período Aquisitivo 2009/2010, lotada na ULES de Ananás, suspensa pela Portaria Nº 259 de 02 de setembro de 2010, no período de 02/01/2011 a 31/01/2011.

SALOMÃO LUTHIANO LIMA DA SILVA, matrícula nº 874085-2, Chefe de ULES DAS-3, Período Aquisitivo 2009/2010, lotado na ULES de Angico, suspensa pela Portaria Nº 261 de 02 de setembro de 2010, no período de 02/01/2011 a 31/01/2011.

AUGUSTO PEREIRA CALDAS, matrícula nº 683132-0, Técnico em Extensão Rural, Período Aquisitivo 2008/2009, lotado na ULES de Tocantinópolis, suspensa pela Portaria Nº 260 de 02 de setembro de 2010, no período de 02/01/2011 a 31/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ITERTINS

Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

PORTARIA Nº 1177/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER,

18 (dezoito) dias, a partir de 06/12/2010 a 23/12/2010, por extrema necessidade de seus serviços, as férias legais do servidor, EMANOEL SOARES DE SANTANA, matrícula nº 697036-2, no cargo de coordenador de Crédito Fundiário, referente ao período aquisitivo de 28/12/2008 a 27/12/2009, previstas para 24/11/2010 a 23/12/2010, determinada pela Portaria nº 0935/2010.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 6 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 1.180/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto na Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989, bem como no artigo 3º, inciso, XII do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 3.537, de 30 de outubro de 2008 e, considerando a necessidade continuidade no andamento dos trabalhos prestados por esta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 387/2010, de 05 de maio de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar o servidor JOÃO RODRIGUES DE FREITAS, Coordenador de Assuntos Fundiários, para responder pela Diretoria Técnica, na condição de substituto, nas ausências e impedimentos do titular daquele setor, bem como o servidor MANOEL COELHO DO NASCIMENTO, Gerente de Vistoria, Titulação e Cadastro, para atribuir-lhe poderes para firmar quaisquer documentos inerentes à todos os procedimentos relacionados à Diretoria Técnica desta autarquia”.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato em contrário ou conflitante com a matéria aqui tratada.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, quarta-feira, 08 de dezembro de 2010.

UNITINS

Reitora: **MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 623/10

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando o teor do Parecer/Fundação Unitins/GAB nº 001/2010, emitido pela Assessoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta da empresa PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI) para realizar o curso de Pós graduação lato sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação da empresa PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI) para ministrar o curso de Pós graduação lato sensu em MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais, no valor total de R\$ 39.070,44 (trinta e nove mil e setenta reais e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 07 dias do mês de maio de 2010.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 632/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR, matrícula 001564, Coordenador de Patrimônio para fiscalizar a execução do Contrato nº 93/2010, do processo nº 1804/2010 referente à aquisição de materiais (Estantes Multiuso), e como suplente o servidor RENATO DE GODINHO FARIA, matrícula 1315, Chefe de Setor de Patrimônio, nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – atestar o recebimento dos materiais/serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2010
Processo nº 1804/2010
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de estantes multiuso
Amparo Legal: Lei 8.666/93.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço – Pregão
Valor: R\$ 43.731,60 (quarenta e três mil setecentos e trinta um reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 02/12/2010.
Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves, Reitor da UNITINS
Eliane Soares de Amorim – representante da Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

PORTARIA Nº 736/2010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

CONCEDER

O período de 06 a 17/12/2010, das férias legais da Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, suspensas pela Portaria Nº 149/2007, período aquisitivo de 15/08/2005 a 14/08/2006 e Portaria Nº 240/2007, referente ao exercício 2007/1.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, ao sexto dia do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 740, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Palmas, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em razão de férias legais antecipadas por meio da Portaria Nº 739/2010, pelo período de 29/11/2010 a 28/12/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/11/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 741/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, Marcelo Tomaz de Souza, concedidas por meio da Portaria nº 511/2010, pelo período de 01 a 30/12/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Natividade, a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº. 444/2009, pelo período de 01 a 30/12/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Ponte Alta, o Defensor Público de 1ª Classe, NAZÁRIO SABINO CARVALHO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº. 720/2010, referente ao exercício 2010/2, pelo período de 07/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 744/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

CONCEDER

O período de 07 a 26/01/2011, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, suspensas por meio das Portarias nº413/2009 e 221/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 745/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, Leonardo Oliveira Coelho, concedidas por meio da Portaria nº 744/2010, pelo período de 07 a 26/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 746, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Guaraí, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº. 744/2010, pelo período de 07 a 26/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/01/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 749 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Nº do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
194/2010	2010.4901.000277	Maria de Fátima Aires de Asevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Firmado com Charles Matos Câmara referente à locação do imóvel de Xambioá- TO.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 095/2010

Dispõe sobre a substituição de Diretores, Chefes de Departamento e Encarregados de Área no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a substituição de servidores investidos em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou coordenação ou em função de confiança com atribuições próprias de direção, chefia ou coordenação, no âmbito do Ministério Público Estadual tocantinense;

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2010, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Diretores, Chefes de Departamento e Encarregados de Área, cargos de livre nomeação e exoneração, terão substitutos designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º. O servidor substituto acumulará as atribuições decorrentes da substituição com as do cargo ou função de que seja titular, e será retribuído na proporção dos dias da efetiva substituição, servindo como base de cálculo a gratificação prevista em lei para o cargo em comissão.

Art. 3º. O substituto não poderá usufruir férias em concomitância com o titular do cargo em comissão.

Art. 4º. Este ato tem aplicação quando o titular:

I – usufruir das licenças:

- a) para tratamento da própria saúde;
- b) por motivo de doença em pessoa da família;
- c) maternidade ou em razão de adoção;
- d) para capacitação;

II – usufruir férias e/ou recesso natalino;

III – estiver impedido legal ou regimentalmente de praticar determinado ato.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral de Justiça.

Art. 6º. Este ato revoga o de nº 025/2008 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 798/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 17, Inc. V, alínea "h", item 2, c/c o Art. 143, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme a regulamentação contida no Ato 220/2005 e indicações realizadas, até a presente data,

RESOLVE

EDITAR a escala de férias dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins:

COMARCA	INTERESSADO(A)	AQUISIÇÃO	FRUIÇÃO
Alvorada	Adriano Zizza Romero	2º semestre de 2010	14/03 a 28/03/2011 25/04 a 09/05/2011
		1º semestre de 2011	12/09 a 26/09/2011 21/11 a 05/12/2011
Almas	Roberto Freitas Garcia	2º semestre de 2010	14/03 a 28/03/2011 15/07 a 29/07/2011
		1º semestre de 2011	14/10 a 28/10/2011 16/12 a 30/12/2011
Ananás	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2º semestre de 2010	10 a 24/01/2011 04 a 18/07/2011
		1º semestre de 2011	21/11 a 20/12/2011
Araguacema	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2º semestre de 2010	02/05 a 31/05/2011
		1º semestre de 2011	06/10 a 04/11/2011
Araguaçu	Reinaldo Koch Filho	2º semestre de 2010	10/03 a 08/04/2011
		1º semestre de 2011	12/09 a 11/10/2011
Araguaína	Ana Paula Reigota F. Catini	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01/07 a 30/07/2011
Araguaína	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2º semestre de 2010	01 a 30/03/2011
		1º semestre de 2011	01/07 a 30/07/2011

Araguaína	Diego Nardo	2º semestre de 2010	31/01 a 09/02/2011 02/05 a 21/05/2011
		1º semestre de 2011	12/09 a 11/10/2011
Araguaína	Fábio da Fonseca Lopes	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01/07 a 30/07/2011
Araguaína	Alzemiros Wilson Peres Freitas	2º semestre 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre 2011	01/07 a 30/07/2011
Araguaína	Moacir Camargo de Oliveira	2º semestre de 2010	10/01 a 24/01/2011 04/07 a 18/07/2011
		1º semestre de 2011	01/08 a 15/08/2011 02/12 a 16/12/2011
Araguaína	Octahydes Ballan Júnior	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	01/10 a 30/10/2011
Araguaína	Poliana Dias Alves Julião	2º semestre de 2010	07/01 a 21/01/2011 08/06 a 22/06/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 18/07/2011 23/08 a 06/09/2011
Araguaína	Rodrigo Grisi Nunes	2º semestre de 2010	01 a 30/08/2011
		1º semestre de 2011	12/09 a 11/10/2011
Araguaína	Sidney Fiori Júnior	2º semestre de 2010	01/03 a 30/03/2011
		1º semestre de 2011	01/11 a 30/11/2011
Araguaína	Valéria Buso Rodrigues Borges	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01/07 a 30/07/2011
Araguatins	Breno de Oliveira Simonassi	2º semestre de 2010	22/03 a 20/04/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/09/2011
Arapoema	Araína Ceseara Ferreira dos Santos D'alessandro	2º semestre de 2010	22/09 a 21/10/2011
		1º semestre de 2011	24/10 a 22/11/2011
Arraias	João Neumann Marinho da Nóbrega	2º semestre de 2010	10/01 a 24/01/2011 02/05 a 16/05/2011
		1º semestre de 2011	12/09 a 26/09/2011 05/12 a 19/12/2011
Augustinópolis	Airtom Amílcar Machado Momo	2º semestre de 2010	10/01 a 24/01/2011 04/07 a 18/07/2011
		1º semestre de 2011	02/12 a 16/12/2011 08/01 a 22/01/2011
Aurora	Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes	2º semestre de 2010	21/03 a 19/04/2011
		1º semestre de 2011	16/11 a 15/12/2011
Colinas do Tocantins	André Ricardo Fonseca Carvalho	2º semestre de 2010	07/01 a 21/01/2011 16/06 a 30/06/2011
		1º semestre de 2011	01/07 a 15/07/2011 03/11 a 17/11/2011
Colinas do Tocantins	Guilherme Goseling Araújo	2º semestre de 2010	14/03 a 12/04/2011
		1º semestre de 2011	03/10 a 01/11/2011
Colinas do Tocantins	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2º semestre de 2010	25/04 a 24/05/2011
		1º semestre de 2011	23/08 a 06/09/2011 05/12 a 19/12/2011
Colméia	Leonardo Gouveia Olhe Blanck	2º semestre de 2010	10 a 24/03/2011 25/04 a 09/05/2011
		1º semestre de 2011	08/09 a 07/10/2011
Cristalândia	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2º semestre de 2010	10/01 a 24/01/2011 25/04 a 09/05/2011
		1º semestre de 2011	17/11 a 16/12/2011
Dianópolis	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2º semestre de 2010	01/03 a 30/03/2011
		1º semestre de 2011	01/08 a 30/08/2011
Dianópolis	Bruno Américo Carneiro Santos	2º semestre de 2010 (Proporcional)	07/01 a 26/01/2011
		1º semestre de 2011	26/07 a 09/08/2011 16 a 30/11/2011
Filadélfia	Eurico Greco Puppino	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Figueirópolis	Rafael Pinto Alamy	2º semestre de 2010	01/07 a 30/07/2011
		1º semestre de 2011	04/10 a 02/11/2011

Formoso do Araguaia	Luiz Francisco de Oliveira	2º semestre de 2010	03/11 a 02/12/2011
		1º semestre de 2011	10/01 a 08/02/2012
Goiatins	Aldir Pereira de Albuquerque	2º semestre de 2010	25/04 a 09/05/2011 25/07 a 08/08/2011
		1º semestre de 2011	12/09 a 26/09/2011 17/10 a 31/10/2011
Guaraí	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	2º semestre de 2010	31/03 a 29/04/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Guaraí	Cristian Monteiro Melo	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/08/2011
Guaraí	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2º semestre de 2010	07/01 a 21/01/2011 13/10 a 27/10/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/07/2011
Gurupi	Marcelo Lima Nunes	2º semestre de 2010	14/03 a 28/03/2011 08/06 a 22/06/2011
		1º semestre de 2011	18/07 a 01/08/2011 19/09 a 03/10/2011
Gurupi	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2º semestre de 2010	15/02 a 01/03/2011 02/05 a 16/05/2011
		1º semestre de 2011	01/08 a 15/08/2011 03/10 a 17/10/2011
Gurupi	Jussara Barreira Silva	2º semestre de 2010	04/07 a 02/08/2011
		1º semestre de 2011	16/11 a 15/12/2011
Gurupi	Konrad César Rezende Wimmer	2º semestre de 2010	15/02 a 01/03/2011 16/05 a 30/05/2011
		1º semestre de 2011	16/08 a 30/08/2011 19/09 a 03/10/2011
Gurupi	Maria Juliana N. Dias do Carmo	2º semestre de 2010	01 a 30/04/2011
		1º semestre de 2011	01/08 a 30/08/2011
Gurupi	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2º semestre de 2010	17/01 a 31/01/2011 16/03 a 30/03/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 18/07/2011 16/11 a 30/11/2011
Gurupi	Vinícius de Oliveira e Silva	2º semestre de 2010	14/03 a 28/03/2011 08/06 a 22/06/2011
		1º semestre de 2011	01/09 a 30/09/2011
Gurupi	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01/08 a 30/08/2011
Itacajá	Munike Teixeira Vaz	2º semestre de 2010	10/03 a 24/03/2011 08/06 a 22/06/2011
		1º semestre de 2011	23/08 a 06/09/2011 31/10 a 14/11/2011
Itaguatins	Fernando Antonio Sena Soares	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Miracema	Felicio de Lima Soares	2º semestre de 2010	02 a 31/05/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/11/2011
Miracema	Sterlane de Castro Ferreira	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/07/2011
Miracema	Vilmar Ferreira de Oliveira	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/08/2011
Miranorte	Thais Massilon Bezerra	2º semestre de 2010	18/02 a 04/03/2011 16 a 30/05/2011
		1º semestre de 2011	08/09 a 07/10/2011
Natividade	Luiz Antônio Francisco Pinto	2º semestre de 2010	04/04 a 03/05/2011
		1º semestre de 2011	05/09 a 04/10/2011
Novo Acordo	Marcelo Santos Teixeira	2º semestre de 2010	07/07 a 05/08/2011
		1º semestre de 2011	01/09 a 30/09/2011
Palmas	Adriano César Pereira da Neves	2º semestre de 2010	09/02/2011 a 10/03/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Beatriz Regina Lima de Mello	2º semestre de 2010	17/01 a 15/02/2011
		1º semestre de 2011	18/07 a 01/08/2011 03/10 a 17/10/2011
Palmas	Cantonilton Pereira da Silva	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Carlos Gagossian Júnior	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Célio Sousa Rocha	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011

Palmas	Ceres Gonzaga de Rezende	2º semestre de 2010	02/05 a 31/05/2011
		1º semestre de 2011	01/08 a 30/08/2011
Palmas	César Roberto Simoni de Freitas	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Cristina Seuser	2º semestre de 2010	01 a 30/04/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/09/2011
Palmas	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	01 a 15/07/2011 01 a 15/09/2011
Palmas	Edson Azambuja	2º semestre de 2010	07 a 21/01/2011 02/05 a 16/05/2011
		1º semestre de 2011	02/07 a 31/07/2011
Palmas	Eliana Curado Barbosa	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Erion de Paiva Maia	2º semestre de 2010	01 a 30/03/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/09/2011
Palmas	Thais Cairo Souza Lopes	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	01/07 a 30/07/2011
Palmas	Francisco Rodrigues de Souza Filho	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	07/07 a 05/08/2011
Palmas	Gilson Arrais de Miranda	2º semestre de 2010	04/07 a 02/08/2011
		1º semestre de 2011	03/10 a 01/11/2011
Palmas	José Eduardo Sampaio	2º semestre de 2010	01/02 a 02/03/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/08/2011
Palmas	José Kasuo Otsuka	2º semestre de 2010	21/03 a 19/04/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/08/2011
Palmas	José Maria da Silva Júnior	2º semestre de 2010	07 a 21/01/2011 02 a 16/05/2011
		1º semestre de 2011	18/07 a 16/08/2011
Palmas	Kátia Chaves Galletta	2º semestre de 2010	13/06 a 27/06/2011 13/10 a 27/10/2011
		1º semestre de 2011	02/01 a 31/01/2012
Palmas	Lucas Bernardes da Costa	2º semestre de 2010	04/04 a 03/05/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Marcelo Ulisses Sampaio	2º semestre de 2010	01 a 30/07/2011
		1º semestre de 2011	07/01 a 05/02/2012
Palmas	Márcia Regina Buso Rodrigues	2º semestre de 2010	17 a 31/01/2011 16 a 30/05/2011
		1º semestre de 2011	12 a 26/09/2011 18/07 a 01/08/2011
Palmas	Marcos Luciano Bignotti	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	18/07 a 16/08/2011
Palmas	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	2º semestre de 2010	24/01 a 07/02/2011 17/05 a 31/05/2011
		1º semestre de 2011	12 a 26/09/2011 07 a 21/01/2011
Palmas	Maria Roseli de Almeida Pery	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Miguel Batista de Siqueira Filho	2º semestre de 2010	01 a 30/03/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/09/2011
Palmas	Fabio Vasconcelos Lang	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Nilomar dos Santos Faria	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Palmas	Wânia de Lima e Silva	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01 a 30/07/2011
Palmas	Zenaide Aparecida da Silva	2º semestre de 2010	07/01 a 21/01/2011 02 a 16/05/2011
		1º semestre de 2011	01 a 15/07/2011 01 a 15/09/2011
Palmas	Renata Castro Rampanelli Cisi	2º semestre de 2010	15 a 29/04/2011
		1º semestre de 2011	01/09 a 30/09/2011
Paraíso do Tocantins	Daniel José de Oliveira Almeida	2º semestre de 2010	04/07 a 02/08/2011
		1º semestre de 2011	09/01 a 07/02/2012

Paraíso do Tocantins	Glaydon José de Freitas	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2012
		1º semestre de 2011	01 a 30/07/2012
Paraíso do Tocantins	Flávia Souza Rodrigues	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	03/10 a 01/11/2011
Paraíso do Tocantins	Lucídio Bandeira Dourado	2º semestre de 2010	01 a 30/07/2011
		1º semestre de 2011	07/01 a 05/02/2012
Paraíso do Tocantins	Maria Cotinha Bezerra Pereira	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	07/01 a 05/02/2012
Paraíso do Tocantins	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Paraná	Milton Quintana	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Pedro Afonso	Ricardo Alves Peres	2º semestre de 2010	01/03 a 30/03/2011
		1º semestre de 2011	01/11 a 30/11/2011
Pedro Afonso	Cynthia Assis de Paula	2º semestre de 2010	08/09 a 07/10/2011
		1º semestre de 2011	16/11 a 15/12/2011
Peixe	Mateus Ribeiro dos Reis	2º semestre de 2010	01/06 a 30/06/2011
		1º semestre de 2011	12/09 a 26/09/2011 02/12 a 16/12/2011
Ponte Alta do Tocantins	João Edson de Souza	2º semestre de 2010	01/02 a 02/03/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Porto Nacional	Abel Andrade Leal Júnior	2º semestre de 2010	18/02 a 04/03/2011 26/10 a 09/11/2011
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011
Porto Nacional	André Ramos Varanda	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01/08 a 30/08/2011
Porto Nacional	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	16/07 a 30/07/2011 02/12 a 16/12/2011
Porto Nacional	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2º semestre de 2010	25/04 a 09/05/2011 23/08 a 06/09/2011
		1º semestre de 2011	03 a 17/11/2011 23/02 a 08/03/2012
Porto Nacional	Jacqueline B. da Silva Tomaz	2º semestre de 2010	07/01 a 05/02/2011
		1º semestre de 2011	01 a 15/07/2011 01 a 15/12/2011
Porto Nacional	Márcia Mirele Stefanello Valente	2º semestre de 2010	14/03 a 12/04/2011
		1º semestre de 2011	21/11 a 20/12/2011
Porto Nacional	Maria Natal de Carvalho Wanderley	2º semestre de 2010	01/02 a 15/02/2012 10/09 a 24/09/2012
		1º semestre de 2011	02/07 a 31/07/2012
Porto Nacional	Weruska Resende Fuso	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	16 a 30/07/2011 02 a 16/12/2011
Taguatinga	Lissandro Aniello Alves Pedro	2º semestre de 2010	22/03 a 20/04/2011
		1º semestre de 2011	03/11 a 02/12/2011
Tocantinópolis	Luciano Cesar Casaroti	2º semestre de 2010	02/05 a 31/05/2011
		1º semestre de 2011	12/09 a 11/10/2011
Tocantinópolis	Elizon de Souza Medrado	2º semestre de 2010	14 a 28/03/2011 13 a 27/06/2011
		1º semestre de 2011	05/09 a 04/10/2011
Wanderlândia	Décio Gueirado Júnior	2º semestre de 2010	10/01 a 08/02/2011
		1º semestre de 2011	01/09 a 30/09/2011
Xambioá	Caleb de Melo Filho	2º semestre de 2010	14/03 a 07/04/2011 (proporcional)
		1º semestre de 2011	04/07 a 02/08/2011

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 805/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA para atuar nas sessões do Pleno do Tribunal de Justiça referentes a Lei nº 9.099/95, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 806/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE determinar, por necessidade de serviço, que os membros, abaixo relacionados, permaneçam em exercício no período de 20.12.2010 a 06.01.2011, perante as Promotorias e Procuradorias de Justiça que especifica, sem prejuízo de posterior compensação.

REGIONAIS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	PROMOTORES PLANTONISTAS
1ª Regional	Araguatins	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
	Augustinópolis	
	Axixá do Tocantins	
	Itaguaitins	
2ª Regional	Tocantinópolis	Luciano César Casaroti
	Wanderlândia	
	Xambioá	
3ª Regional	Ananás	Araína Cesárea F. Dos Santos D'alessandro Eurico Greco Puppio
	Araguaína (distribuição equânime de serviços)	
	Filadélfia	Eurico Greco Puppio
3ª Regional	Araguaína (distribuição equânime de serviços)	Araína Cesárea F. Dos Santos D'alessandro
	Goiatins	
4ª Regional	Arapoema	Francisco Rodrigues de Souza Filho
	Colinas do Tocantins	
5ª Regional	Colméia	Cynthia Assis de Paula e Gulherme Cintra Deleuse
	Guaraí	
	Itacajá	
	Pedro Afonso	
6ª Regional	Miracema do Tocantins	Vilmar Ferreira de Oliveira
	Miranorte	
	Tocantinópolis	
7ª Regional	Araguacema	Adriano César Pereira das Neves e Daniel José de Oliveira Almeida
	Cristalândia	
	Paraíso do Tocantins	
	Pium	
8ª Regional	Ponte Alta do Tocantins	Márcia Mirele Stefanello Valente
	Porto Nacional	
9ª Regional	Gurupi	Maria Juliana Naves Dias do Carmo, Marcelo Lima Nunes e Argemiro Ferreira dos Santos Neto
	Formoso do Araguaia	
	Peixe	
10ª Regional	Figueirópolis	Rafael Pinto Alamy
	Alvorada	
	Araguaçu	
11ª Regional	Palmeirópolis	Milton Quintana
	Paraná	
12ª Regional	Almas	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas
	Dianópolis	
	Natividade	
13ª Regional	Arraias	Lissandro Aniello Alves Pedro
	Aurora do Tocantins	
	Taguatinga	
14ª Regional	Novo Acordo	Thais Cairo Souza Lopes, Cristina Seuser e Beatriz Regina Lima de Mello
	Palmas	
Procuradorias de Justiça		José Omar de Almeida Júnior

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CSMP Nº 028/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 286, publicado no Diário Oficial nº 3.240, de 18/10/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Araguatins, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Luiz Antônio Francisco Pinto, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Fernando Antônio Sena Soares, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 029/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 287, publicado no Diário Oficial nº 3.240, de 18/10/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis, pelo critério de Antiguidade, sendo os Doutores Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Luiz Antônio Francisco Pinto, Eurico Greco Puppino, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Fernando Antônio Sena Soares, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 030/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 288, publicado no Diário Oficial nº 3.240, de 18/10/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Luiz Antônio Francisco Pinto, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Fernando Antônio Sena Soares, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 031/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 289, publicado no Diário Oficial nº 3.240, de 18/10/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis, pelo critério de Antiguidade, sendo os Doutores Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Luiz Antônio Francisco Pinto, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Fernando Antônio Sena Soares, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 032/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 290, publicado no Diário Oficial nº 3.240, de 18/10/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Taguatinga, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Luiz Antônio Francisco Pinto, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Fernando Antônio Sena Soares, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 033/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 292, publicado no Diário Oficial nº 3.240, de 18/10/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins, pelo critério de Antiguidade, sendo os Doutores Guilherme Goseling Araújo, para Remoção; e Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Luiz Antônio Francisco Pinto, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Fernando Antônio Sena Soares, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 034/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 294, publicado no Diário Oficial nº 3.240, de 18/10/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 12º Promotor de Justiça de Araguaína, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores André Ricardo Fonseca Carvalho, Octahydes Ballan Júnior, Ricardo Alves Peres, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e Ana Paula Reigota Ferreira Catini, para Remoção; e Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Luiz Antônio Francisco Pinto, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Fernando Antônio Sena Soares, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 035/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 295, publicado no Diário Oficial nº 3.259, de 17/11/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 4º Promotor de Justiça de Gurupi, pelo critério de Antiquidade, sendo os Doutores Guilherme Goseling Araújo, Diego Nardo, Pedro Evandro de Vicente Rufato, André Ricardo Fonseca Carvalho, Ricardo Alves Peres, Poliana Dias Alves Julião, Konrad César Resende Wimmer, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e Fábio da Fonseca Lopes, para Remoção; e Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Reinaldo Koch Filho, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre e Fernando Antônio Sena Soares e, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 036/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 296, publicado no Diário Oficial nº 3.259, de 17/11/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Gurupi, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Guilherme Goseling Araújo, Diego Nardo, Pedro Evandro de Vicente Rufato, André Ricardo Fonseca Carvalho, Ricardo Alves Peres, Poliana Dias Alves Julião e Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, para Remoção; e Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Reinaldo Koch Filho, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre e Fernando Antônio Sena Soares e, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 037/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 297, publicado no Diário Oficial nº 3.259, de 17/11/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso, pelo critério de Antiquidade, sendo os Doutores Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, para Remoção; e Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Reinaldo Koch Filho, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Eurico Greco Puppio, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre e Fernando Antônio Sena Soares, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 038/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 298, publicado no Diário Oficial nº 3.259, de 17/11/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Gurupi, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Diego Nardo, Pedro Evandro de Vicente Rufato, André Ricardo Fonseca Carvalho, Ricardo Alves Peres, Poliana Dias Alves Julião e Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, para Remoção; e Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Reinaldo Koch Filho, Luiz Antônio Francisco Pinto, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Luiz Francisco de Oliveira, Adriano Zizza Romero, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre e Fernando Antônio Sena Soares, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 039/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 192, publicado no Diário Oficial nº 3.259, de 17/11/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis, pelo critério de Antiquidade, sendo os Doutores Rafael Pinto Alamy, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Roberto Freitas Garcia, Décio Gueirado Júnior e Aldirla Pereira de Albuquerque, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 040/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 193, publicado no Diário Oficial nº 3.259, de 17/11/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Xambioá, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, para Remoção; e Rafael Pinto Alamy, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Roberto Freitas Garcia e Aldirla Pereira de Albuquerque, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 041/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 66, publicado no Diário Oficial nº 3.262, de 22/11/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira e Argemiro Ferreira dos Santos Neto, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 042/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 67, publicado no Diário Oficial nº 3.262, de 22/11/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Tocantínia, pelo critério de Antiquidade, sendo os Doutores Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Roberto Freitas Garcia, Munique Teixeira Vaz e João Edson de Souza, para Remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira e Argemiro Ferreira dos Santos Neto, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 043/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 68, publicado no Diário Oficial nº 3.262, de 22/11/2010, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Pium, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Roberto Freitas Garcia e Munique Teixeira Vaz, para Remoção; e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira e Argemiro Ferreira dos Santos Neto, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no placard desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, avisa às empresas interessadas e hábeis às condições da licitação a apresentarem propostas lacradas, conforme consta no Edital n.º TP-003/2010, para execução da obra de construção da Praça Salviano Barbosa, com 5.207,59 m². MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27.12.2010 ÀS 09:00 HS. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida São João, n.º 50, Centro, Almas, Estado do Tocantins, CEP: 77.310-000. NORMAS LEGAIS: LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e cópias adicionais, poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra indicado. VALOR DO EDITAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será recolhido através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto à Secretaria de Finanças do Município. Almas, Estado do Tocantins, 1º de dezembro de 2010.

Clécio Anderson Gonçalves Monteiro
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, avisa às empresas interessadas e hábeis às condições da licitação a apresentarem propostas lacradas, conforme consta no Edital n.º TP-004/2010, para execução da obra de construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27.12.2010 ÀS 10:00 HS. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida São João, n.º 50, Centro, Almas, Estado do Tocantins, CEP: 77.310-000. NORMAS LEGAIS: LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e cópias adicionais, poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra indicado. VALOR DO EDITAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será recolhido através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto à Secretaria de Finanças do Município. Almas, Estado do Tocantins, 1º de dezembro de 2010.

Clécio Anderson Gonçalves Monteiro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2010**

A Prefeitura Municipal de Gurupi torna público que irá realizar licitação visando à Aquisição de materiais permanentes de informática, destinado a manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Gurupi-TO, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº052//2010 e anexos.

PROCESSO N.º7036/2010.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço por lote e item.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2010, às 09h (nove) horas.

ENTREGADOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede no prédio do Centro Cultural Mauro Cunha, localizada na Av. Maranhão, n. 1597 Centro, 77420-010 Gurupi-TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos somente poderão ser requeridos das 8h às 12h, através do Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES: Telefone/Fax: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 09 de dezembro de 2010.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º. 005/2010

“Dispõe sobre a Convocação de candidato aprovado no concurso Público 001/2010 para preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.”

O PREFEITO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 incisos VI, art. 79 incisos II da Lei Orgânica do Município, art. 37, Inciso II e art. 41 da Constituição Federal e Edital do concurso n.º. 001/2010.

C O N V O C A

Fica convocado, para tomar posse no seu respectivo cargo, o aprovado no Concurso Público do Município n.º. 001/2010, homologado em 19/05/2010, conforme ordem de classificação, o concorrente Gilcifrán Andrade Miranda, para preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo “advogado”, devendo o mesmo apresentar a documentação exigida para o pleito, conforme o Edital de concurso Público n.º. 001/2010 de 19 de 01 de 2010.

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, situada na travessa Tocantins n.º. 100 – centro – Maurilândia do Tocantins/TO, de segunda a sexta feira no horário de 7:00hs às 13:00hs, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta data, providos de todos os documentos necessários ao pleito.

A não apresentação de qualquer dos documentos constante do anexo I no prazo exigido neste Edital implicará na eliminação do candidato.

Não será admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique no Placard da Prefeitura Municipal, no DOE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins – TO, ao 01 de dezembro de 2010.

Gilderlan Ribeiro de Sousa Melo
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE POSSE N.º. 005/2010

I – Documentos de Identificação e fiscal:

a) Cópia autenticada do Documento de Identidade comprovando ter 18 anos na data da posse;

b) Cópia autenticada do CPF;

c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;

d) Cópia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;

e) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum da Comarca do Município que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Maurilândia do Tocantins/TO;

II - Documentos Pessoais:

a) Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;

b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;

c) Declaração do aprovado de não ter sido demitido, anteriormente, a bem do serviço público, conforme modelo constante do anexo VIII;

d) Declaração de bens, na forma da lei, conforme modelo constante do anexo IX;

e) Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo X;

(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão)

f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);

g) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;

h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que necessitarem da mesma.

III – Documentos Escolares:

a) 02 Cópias autenticadas do Diploma de graduação de nível superior em Direito registrado e reconhecido pelo MEC, e o registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.

b) Apresentar comprovação de experiência mínima de 03(três) anos como advogado.

IV – Exames Médicos:

a) Comprovante de vacina contra febre amarela;

b) Eletrocardiograma (ECG), acompanhado de Laudo Médico;

c) Exame Machado Guerreiro;

d) Atestado de Sanidade Física e Mental;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ nº 00.007.401/0001-73 torna público que requereu ao NATURATINS: Autorização Ambiental para atividade de Pavimentação asfáltica na zona urbana do município de Palmeirópolis -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2010**

O Município de Porto Nacional – TO, convida profissionais da área de Saúde e afins, pessoa física ou jurídica interessados em prestar serviço para a Secretaria Municipal Saúde ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem até o dia 22 de Dezembro de 2010, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga nº 1887 centro em Porto Nacional – TO.

Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000 ramal – 214, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretara Municipal de Saúde fone (63) 3363 7888 das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas de 2ª a 5ª e as sextas das 08:00 às 14:00 horas.

Porto Nacional, 08 de Dezembro de 2010.

Wilmington Izac Teixeira
Diretor de Licitações

**COMUNICADO
EDITAL DE SELEÇÃO**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, selecionará prestadores de serviços para atuarem como digitadores no Programa Bolsa Família a se inscreverem até o dia 22 de Dezembro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, situada à Av. Presidente Kennedy, s/nº Setor Aeroporto em Porto Nacional – TO.

Mais informação, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Fome fone (63) 3363 5774 das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas de 2ª a 5ª e as sextas das 08:00 às 14:00 horas.

Porto Nacional, 07 de Dezembro de 2010.

Lílian Martins Venturini Paranhos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**

A CPL do Município de Praia Norte -TO, comunica aos interessados que realizará dia 24 de dezembro de 2010, às 09:00h, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº008/2010, Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Global, para IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS AVENIDAS E RUAS NA ZONA URBANA DE PRAIA NORTE - TOCANTINS, Conforme Edital. Maiores informações na à Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n – Praia Norte Estado do Tocantins.

Prefeitura Municipal de Praia Norte –TO., 09 de dezembro de 2010

CLAUDIO MARTINS CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010**

A CPL do Município de Praia Norte -TO, comunica aos interessados que realizará dia 24 de dezembro de 2010, às 15:00h, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº009/2010, Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Global, para CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO, neste município, Conforme Edital. Maiores informações na à Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n – Praia Norte Estado do Tocantins.

Prefeitura Municipal de Praia Norte –TO., 09 de dezembro de 2010

CLAUDIO MARTINS CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 020/2010

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 020/2010;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
CONTRATADA: Época Construtora LTDA;
RESUMO DO OBJETO: Execução de 9,93 KM de estrada vicinal.
O Contrato fica acrescido de R\$ 1.425,09 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 236.278,73 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos);
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51-00;
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2010. Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
CNPJ: 25.063.983/0001-36

Época Construtora LTDA
CNPJ 07.314.565/0001-92

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A,
CNPJ: 02.701.702/0001-28, NIRE: 173.0000095,7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/10/2008

INSTALAÇÃO: As 17:00 horas, do dia 27 de outubro de 2008, LOCAL: Sede social, sítio a Fazenda Porto Alegre, KM 30 da Rodovia TO – 040, zona rural, Município de Porto Alegre, Estado de Tocantins(TO). Presença: Totalidade dos acionistas da empresa, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação de conformidade do dispõe o parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei 6.404/76. MESA: Presidente, Luis Carlos Batista Sá e secretário o Sr. Hermann Eloy Costa Barbosa. ORDEM DO DIA: a) Aprovação do relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercícios encerrados em 31/12/2005, 31/12/2006 e 31/12/2007; b) Eleição do Conselho de Administração; c) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes assuntos da ordem do dia: a) Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2007; b) Eleição do Conselho da Administração, para cumprir um mandato de 3 (três) anos, bem como fixar a remuneração mensal do Presidente do Conselho e seus membros. Realizada a votação, verificou-se terem sido eleitos: Para ocupar o cargo de Presidente o Sr. LUIS CARLOS BATISTA SÁ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Quixadá/ CE, nascido em 10/09/1962, portador da Carteira de Identidade Nº 90002183302 SSP/CE e CPF: 209.244.373-91, residente e domiciliada na SQN 107, bloco D, apto. 407, Asa Norte- Brasília – DF, CEP: 70.743-040, e para ocupar o cargo de Diretor Técnico-Administrativo o Sr. FRANCISCO JOSE MAGALHÃES SILVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, natural de Acaraú/ CE, nascido em 23/02/1953, portador da Carteira de Identidade Nº 446.628 SPP/CE e CEP:136.426.694-68, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, 888, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP:66.050-150. Os diretores eleitos tomam posse nesta data e declaram neste ato que não estavam incurso em qualquer crime previsto em lei que os impedissem de exercer atividades mercantis. A remuneração mensal em até 10 (dez) salários mínimos para cada um dos diretores. Em seguida, foram declarados empossados os membros do Conselho de Administração. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, lida e aprovada é por todos assinados. Almas (TO), 27 de outubro de 2008. (aa) – Luis Carlos Batista Sá e Francisco José Magalhães Silveira. O presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio de Nº 01, Folhas 18 e 19 e registrada na forma da Lei. Registro JUCETINS Nº 17530393, de 29/11/2010, Secretário Geral Sr. Erlan Souza Milhomem.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2005, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Civas e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre do Tocantins (TO), 01 de Junho de 2006, Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

	2005	2004
ATIVO		
CIRCULANTE	33.922,27	8.906,84
Caixa	26.033,38	1.391,46
Banco C/Movimento	3,53	-
Aplicação Financeira	7.885,36	7.515,38
PERMANENTE	12.453.429,02	8.253.253,19
IMOBILIZADO	7.195.973,48	7.142.465,28
Imoveis	10.000,00	10.000,00
Obras de Estrutura Basica da Piscicultura	6.650.045,28	6.650.045,28
Infraestrutura	540.920,00	477.420,00
Moveis e Utensilios	900,00	900,00
Obras Civas	4.100,00	4.100,00
Depreciações	(9.991,80)	-
DIFERIDO	5.257.455,54	1.104.207,88
Gastos c/Implantação	5.257.455,54	1.104.207,88
TOTAL DO ATIVO	12.487.351,29	8.286.580,00

	2005	2004
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.524,68	1.766,28
	5.524,68	1.766,28
EXIGIVEL A LONGO	8.470.126,61	7.362.454,01
Debentures	8.320.592,61	4.823.763,95
Creditos de Acionistas	149.534,00	86.034,00
PATRIMONIO LIQUIDO	4.011.700,00	4.011.700,00
Capital Integralizado	4.011.700,00	4.011.700,00
TOTAL DO PASSIVO	12.487.351,29	11.375.920,29

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	4.011.000,00	-	-	4.011.000,00
-Subscricao e Integralização	-	-	-	-
*Aumento do Cap.em AGE	-	-	-	-
Resultado em 31.12.2004	4.011.000,00	-	-	4.011.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2005	2004
ORIGENS	1.130.329,64	958.970,04
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.107.672,60	919.112,98
-Depreciações	9.991,80	346,00
-Saldo Anterior do Disponível	8.906,84	38.422,92
-Aumento do Passivo Circulante	3.758,40	1.088,14
APLICAÇÕES	1.130.329,64	958.970,04
Aumento do Imobilizado	53.508,20	-
-Aumento do Cap.Liquido	(21.257,03)	-
-Aumento do Diferido	1.042.899,17	-
-Diminuição do Passivo Circulante	-	924.972,64
-Disponivel(Caixa e Banco)	33.922,27	33.997,40

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2005	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	8.906,84	33.922,27	25.015,43
PASSIVO CIRCULANTE	1.766,28	5.524,68	3.758,40
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			21.257,03

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2005

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2005 é de R\$ 4.011.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 4.011.000 Ações Ordinárias Nominativas.

Porto Alegre do Tocantins (TO), 01 de Junho de 2006

Luis Carlos Batista Sá
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., levantado em 31 de dezembro de 2005 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerado em 31/12/2006, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Cíveis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundô de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre do Tocantins, 01 de Junho de 2007,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

	2006	2005
ATIVO CIRCULANTE	33.918,74	33.922,27
Caixa	26.033,38	26.033,38
Banco C/Movimento	-	3,53
Aplicação Financeira	7.885,36	7.885,36
PERMANENTE IMOBILIZADO	13.486.190,78	12.453.429,02
Imoveis	7.183.001,28	7.195.973,48
Obras de Estrutura Basica da Psicultura	10.000,00	10.000,00
Infraestrutura	6.650.045,28	6.650.045,28
Moveis e Utensilios	540.920,00	540.920,00
Obras Cíveis	900,00	900,00
Depreciações	4.100,00	4.100,00
DIFERIDO	(22.964,00)	(9.991,80)
Gastos c/Implantação	6.303.189,50	5.257.455,54
TOTAL DO ATIVO	6.303.189,50	5.257.455,54
	13.520.109,52	12.487.351,29
PASSIVO CIRCULANTE	2006	2005
Obrigações Sociais e Trabalhistas	9.952,68	5.524,68
	9.952,68	5.524,68
EXIGIVEL A LONGO	9.498.460,37	8.470.126,61
Debentures	9.348.926,37	8.320.592,61
Creditos de Acionistas	149.534,00	149.534,00
PATRIMONIO LIQUIDO	4.011.700,00	4.011.700,00
Capital Integralizado	4.011.700,00	4.011.700,00
TOTAL DO PASSIVO	13.520.109,52	12.487.351,29

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	4.011.000,00	-	-	4.011.000,00
-Subscricao e Integralização	-	-	-	-
*Aumento do Cap.em AGE	-	-	-	-
Resultado em 31.12.2004	4.011.000,00	-	-	4.011.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2006	2005
ORIGENS	1.079.656,23	1.130.329,64
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.028.333,76	1.107.672,60
-Depreciações	12.972,20	9.991,80
-Saldo Anterior do Disponível	33.922,27	8.906,84
-Aumento do Passivo Circulante	4.428,00	3.758,40
APLICAÇÕES	1.079.656,23	1.130.329,64
Aumento do Imobilizado	-	53.508,20
-Aumento do Cap.Liquido	3,56	(21.257,03)
-Aumento do Diferido	1.045.733,96	1.042.899,17
-Diminuição do Passivo Circulante	-	-
-Disponivel(Caixa e Banco)	33.918,74	33.922,27

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2006	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	33.922,27	33.918,74	3,53
PASSIVO CIRCULANTE	5.524,68	9.952,68	4.428,00
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			12.257,03

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2006

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2006 é de R\$ 4.011.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 4.011.000 Ações Ordinárias Nominativas.

Porto Alegre do Tocantins(TO), 01 de Junho de 2007,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91,
Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., levantado em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010.,

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerado em 31/12/2007, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Civas e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre do Tocantins(TO), 01 de Junho de 2008,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

	2007	2006
ATIVO		
CIRCULANTE	33.918,74	33.918,74
Caixa	26.033,38	26.033,38
Banco C/Movimento	-	-
Aplicação Financeira	7.885,36	7.885,36
PERMANENTE	14.536.739,53	14.486.190,78
IMOBILIZADO	7.179.031,08	7.183.001,28
Imoveis	10.000,00	10.000,00
Obras de Estrutura Basica da Psicultura	6.650.045,28	6.650.045,28
Infraestrutura	540.920,00	540.920,00
Moveis e Utensilios	900,00	900,00
Obras Civas	4.100,00	4.100,00
Depreciações	(35.934,20)	(22.964,00)
DIFERIDO	7.366.608,45	6.303.189,50
Gastos c/Implantação	7.366.608,45	6.303.189,50
TOTAL DO ATIVO	14.570.658,27	13.520.109,52

	2007	2006
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	14.780,28	9.952,68
	14.780,28	9.952,68
EXIGIVEL A LONGO		10.544.181,52
Debentures	10.394.647,52	9.498.460,37
Creditos de Acionistas	149.534,00	149.534,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	4.011.700,00	4.011.700,00
Capital Integralizado	4.011.700,00	4.011.700,00
TOTAL DO PASSIVO	14.570.658,27	13.520.109,52

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANAM.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	4.011.000,00	-	-	4.011.000,00
-Subscricao e Integralização		-	-	
*Aumento do Cap.em AGE		-	-	
Resultado em 31.12.2004	4.011.000,00			4.011.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2007	2006
ORIGENS	1.097.337,69	1.079.656,23
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.045.621,15	1.028.333,76
-Depreciações	12.970,20	12.972,20
-Saldo Anterior do Disponível	33.918,74	33.922,27
-Aumento do Passivo Circulante	4.827,60	4.428,00
APLICAÇÕES	1.097.337,69	1.079.656,23
Aumento do Imobilizado	-	-
-Aumento do Cap.Liquido	-	3,56
-Aumento do Diferido	1.063.418,95	1.045.733,96
-Diminuição do Passivo Circulante	-	-
-Disponivel(Caixa e Banco)	33.918,74	33.918,74

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2007	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	33.918,74	33.918,74	-
PASSIVO CIRCULANTE	9.952,68	14.780,28	4.827,60
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2007,

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2007 é de R\$ 4.011.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 4.011.000 Ações Ordinárias Nominativas.

Porto Alegre do Tocantins(TO), 01 de Junho de 2008

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., levantado em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2010

INSTALAÇÃO: As 17:00 horas, do dia 30 de abril de 2010, LOCAL: Sede social, sito à Fazenda Porto Alegre, KM 30 da Rodovia TO – 040, zona rural, Município de Porto Alegre, Estado de Tocantins(TO). Presença: Totalidade dos acionistas da empresa, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação de conformidade do dispõe o parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76. MESA: Presidente, Luis Carlos Batista Sá e secretário o Sr. Hermann Eloy Costa Barbosa. ORDEM DO DIA: a) Aprovação do relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrados em 31/12/2008 e 31/12/2009; b) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes assuntos da ordem do dia: a) Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, lida e aprovada é por todos assinados. Almas (TO), 30 de abril de 2010. (aa) – Luis Carlos Batista Sá e Francisco José Magalhães Silveira. O presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio de Nº 01, Folha 20 e registrada na forma da Lei. Registro JUCETINS Nº 17530390, de 29/11/2010, Secretário Geral Sr. Erihan Souza Milhomem.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2008, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Cíveis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre do Tocantins(TO), 01 de Junho de 2009

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

2008	2007	
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa	34.222,74	33.918,74
Banco C/Movimento	26.033,38	26.033,38
Aplicação Financeira	304,00	-
	7.885,36	7.885,36
PERMANENTE		
	15.481.742,88	14.536.739,53
IMOBILIZADO		
Imoveis	7.157.058,88	7.170.031,08
Obras de Estrutura Basica da Piscicultura	10.000,00	10.000,00
Infraestrutura	6.650.045,28	6.650.045,28
Moveis e Utensilios	540.920,00	540.920,00
Obras Cíveis	900,00	900,00
Depreciações	4.100,00	4.100,00
	(48.906,40)	(35.934,20)
DIFERIDO	8.324.684,00	7.366.608,45
Gastos c/Implantação	8.324.684,00	7.366.608,45
TOTAL DO ATIVO	15.515.965,62	14.570.658,27

PASSIVO	2008	2007
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	19.668,08	14.780,28
	19.668,08	14.780,28
EXIGIVEL A LONGO		
Debentures	11.487.297,07	10.544.181,52
Creditos de Acionistas	11.334.763,07	10.394.647,52
	152.534,00	149.534,00
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Integralizado	4.011.700,00	4.011.700,00
TOTAL DO PASSIVO	15.515.965,62	14.570.658,27

Luis Carlos Batista Sá
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

Rosana M.ª Araujo de Vilar
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
Patrimonioliquido				
-Saldo em 31/12/2003	4.011.000,00	-	-	4.011.000,00
-Subscricao e Integralização		-	-	
*Aumento do Cap.em AGE		-	-	
Resultado em 31.12.2004	4.011.000,00			4.011.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2008	2007
ORIGENS		
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	992.602,29	1.097.337,69
-Depreciações	943.115,55	1.045.621,15
-Saldo Anterior do Disponível	12.972,20	12.970,20
-Aumento do Passivo Circulante	33.918,74	33.918,74
	2.596,00	4.827,60
APLICAÇÕES		
Aumento do Imobilizado	992.602,29	1.097.337,69
-Aumento do Cap.Liquido	-	-
-Aumento do Diferido	304,00	-
-Diminuição do Passivo Circulante	958.075,55	1.063.418,95
-Disponivel(Caixa e Banco)	34.222,74	33.918,74

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2007	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	33.918,74	34.222,74	304,00
PASSIVO CIRCULANTE	14.780,28	19.668,08	4.887,80
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2008

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2008 é de R\$ 4.011.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 4.011.000 Ações Ordinárias Nominativas.

Porto Alegre do Tocantins(TO), 01 de Junho de 2009,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A

1. Examinamos o Balanço Patrimonial AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., levantado em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010.,

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo,
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerado em 31/12/2009, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Cíveis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre do Tocantins(TO), 01 de Junho de 2010,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91,
Diretor-Presidente

	2009	2008
ATIVO		
CIRCULANTE	34.018,74	34.222,74
Caixa	26.033,38	26.033,38
Banco C/Movimento	100,00	304,00
Aplicação Financeira	7.885,36	7.885,36
PERMANENTE	15.693.723,18	15.481.742,88
IMOBILIZADO	7.144.386,68	7.157.058,88
Imoveis	10.000,00	10.000,00
Obras de Estrutura Basica da Psicultura	6.650.045,28	6.650.045,28
Infraestrutura	540.920,00	540.920,00
Moveis e Utensilios	900,00	900,00
Obras Cíveis	4.100,00	4.100,00
Depreciações	(61.578,60)	(48.906,40)
DIFERIDO	9.549.336,50	8.324.684,00
Gastos c/Implantação	9.549.336,50	8.324.684,00
TOTAL DO ATIVO	16.727.741,92	15.515.965,62

	2009	2008
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	25.640,48	19.668,08
	25.640,48	19.668,08
EXIGIVEL A LONGO	12.693.304,97	11.487.297,07
Debentures	12.540.770,97	11.334.763,07
Creditos de Acionistas	152.534,00	152.534,00
PATRIMONIO LIQUIDO	4.011.700,00	4.011.700,00
Capital Integralizado	4.011.700,00	4.011.700,00
TOTAL DO PASSIVO	16.727.741,92	15.515.965,62

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio líquido
-Saldo em 31/12/2003	4.011.000,00	-	-	4.011.000,00
-Subscricao e Integralização	-	-	-	-
*Aumento do Cap.em AGE	-	-	-	-
Resultado em 31.12.2004	4.011.000,00	-	-	4.011.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2009	2008
ORIGENS	1.258.875,24	992.602,29
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.206.007,90	943.115,55
-Depreciações	12.672,20	12.972,20
-Saldo Anterior do Disponível	34.222,74	33.918,74
-Aumento do Passivo Circulante	5.972,40	2.596,00
APLICAÇÕES	1.258.875,24	992.602,29
Aumento do Imobilizado	-	-
-Aumento do Cap.Líquido	204,00	304,00
-Aumento do Diferido	1.224.652,50	958.075,55
-Diminuição do Passivo Circulante	-	-
-Disponível(Caixa e Banco)	34.018,74	34.222,74

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2009	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	34.222,74	34.018,74	204,00
PASSIVO CIRCULANTE	19.668,08	25.640,48	5.972,40
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2009

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2009 é de R\$ 4.011.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 4.011.000 Ações Ordinárias Nominativas.

Porto Alegre do Tocantins(TO), 01 de Junho de 2010

Luis Carlos Batista Sá,
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A

1. Examinamos o Balanço Patrimonial AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROINDUSTRIA COMERCIO DE PEIXE TOCANTINS S/A., em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010.,

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo,
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

AGROPECUÁRIA PICA PAU S/A,
CNPJ: 02.701.701/0001-83, NIRE: 173.0000093,1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/10/2008

INSTALAÇÃO: As 14:00 horas, do dia 27 de outubro de 2008, LOCAL: Sede social, sito a Fazenda Pica Pau, Rodovia TO – 040 KM 12, zona rural, no sentido Almas/ Palmas, Município de Almas, Estado de Tocantins. Presença: Totalidade dos acionistas da empresa, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação de conformidade do dispõe o parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei 6.404/76. MESA: Presidente, Luis Carlos Batista Sá e secretário o Sr. Hermann Eloy Costa Barbosa. ORDEM DO DIA: a) Aprovação do relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercícios encerrados em 31/12/2005, 31/12/2006 e 31/12/2007; b) Eleição do Conselho de Administração; c) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes assuntos da ordem do dia: a) Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2007;. b)) Eleição do Conselho de Administração, para cumprir um mandato de 3 (três) anos, bem como fixar a remuneração mensal do Presidente do Conselho e seus membros. Realizada a votação, verificou-se terem sido eleitos: Para ocupar o cargo de Presidente o Sr. LUIS CARLOS BATISTA SÁ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Quixadá/ CE, nascido em 10/09/1962, portador da Carteira de Identidade Nº 90002183302 SSP/CE e CPF: 209.244.373-91, residente e domiciliada na SQN 107, bloco D, apto. 407, Asa Norte- Brasília – DF, CEP: 70.743-040, e para ocupar o cargo de Diretor Técnico-Administrativo o Sr. FRANCISCO JOSE MAGALHÃES SILVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, natural de Acaraú/ CE, nascido em 23/02/1953, portador da Carteira de Identidade Nº 446.628 SPP/CE e CEP:136.426.694-68, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, 888, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP:66.050-150. Os diretores eleitos tomam posse nesta data e declaram neste ato que não estavam incurso em qualquer crime previsto em lei que os impedissem de exercer atividades mercantis. A remuneração mensal em até 10 (dez) salários mínimos para cada um dos diretores. Em seguida, foram declarados empossados os membros do Conselho de Administração. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, lida e aprovada é por todos assinados. Almas (TO), 27 de outubro de 2008. (aa) – Luis Carlos Batista Sá e Francisco José Magalhães Silveira. O presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio de Nº 01, Folhas 19 e 20 e registrada na forma da Lei. Registro JUCETINS Nº 17530391, de 29/11/2010, Secretário Geral Sr. Erlan Souza Milhomem.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2005, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Cíveis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Almas (TO) , 01 de Junho de 2006,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

	2005	2004
ATIVO		
CIRCULANTE	27.462,46	207.186,54
Caixa	963,04	183.293,97
Banco C/Movimento	23.499,42	23.499,42
PERMANENTE	9.386.217,63	8.508.700,33
IMOBILIZADO	4.462.738,17	4.206.550,77
Imoveis	277.450,00	277.450,00
Formação de Pastagens	2.072.492,80	2.072.492,80
Infraestrutura	257.696,83	257.696,83
Instalações Pecuárias	597.505,20	597.505,20
Obras Cíveis	387.978,00	387.978,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	28.770,00	28.770,00
Maquinas e Equipamentos	370.409,06	370.409,06
Veiculos	50.650,00	50.650,00
Rebanho	682.728,16	682.728,16
Animais de Trabalho	9.697,28	9.697,28
Depreciações	(272.639,16)	(351.962,56)
DIFERIDO	4.923.479,46	4.302.149,56
Gastos c/Implantação	8.121.594,17	4.302.149,56
TOTAL DO ATIVO	9.413.680,09	8.713.886,87

	2005	2004
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.582,75	222,92
	1.582,75	222,92
EXIGIVEL A LONGO	5.520.197,34	4.823.763,95
Debentures	5.517.133,34	4.823.763,95
Creditos de Acionistas	3.064,00	-
PATRIMONIO LIQUIDO	3.891.900,00	3.891.900,00
Capital Integralizado	3.891.900,00	3.891.900,00
TOTAL DO PASSIVO	9.413.680,89	8.715.886,87

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
-Subscricao e Integralização	-	-	-	-
*Aumento do Cap.em AGE	-	-	-	-
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00	-	-	3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2005	2004
ESPECIFICAÇÃO		
ORIGENS	825.656,36	901.493,24
-Aumento do Exigível a Longo Prazo		608.442,39
-Depreciações	(79.323,40)	79.476,38
-Saldo Anterior do Disponível	207.186,54	213.634,11
-Aumento do Passivo Circulante	1.359,83	(59,64)
APLICAÇÕES	825.656,36	901.493,24
Aumento do Imobilizado	-	(1.205.936,33)
-Aumento do Cap.Liquido	178.064,75	-
-Aumento do Diferido	621.330,10	1.900.243,03
-Disponível(Caixa e Banco)	27.462,46	207.186,54

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
DISCRIMINAÇÃO 2005			
ATIVO CIRCULANTE	207.186,54	27.462,46	(179.424,08)
PASSIVO CIRCULANTE	1.582,75	1.582,75	1.359,33
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			178.064,75

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2005

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a criação, recriação, engorda, comercialização de bovinos, ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2005 é de R\$ 3.891.900,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 3.891.900 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 2006,

Luis Carlos Batista Sá,
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROPECUARIA PICA PAU S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., levantado em 31 de dezembro de 2005 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2005 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo,
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2006, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Cíveis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Almas (TO), 01 de Junho de 2007,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91,
Diretor-Presidente

	2006	2005
ATIVO		
CIRCULANTE	27.459,75	27.462,46
Caixa	963,04	963,04
Banco C/Movimento	2.604,14	2.606,85
Aplicação Financeira	23.892,57	23.499,42
PERMANENTE	10.068.079,79	9.386.217,63
IMOBILIZADO	4.462.738,17	4.462.738,17
Imoveis	277.450,00	277.450,00
Formação de Pastagens	2.072.492,80	2.072.492,80
Infraestrutura	257.696,83	257.696,83
Instalações Pecuarias	597.505,20	597.505,20
Obras Cíveis	387.978,00	387.978,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	28.770,00	28.770,00
Maquinas e Equipamentos	370.409,06	370.409,06
Veiculos	50.650,00	50.650,00
Rebanho	682.728,16	682.728,16
Animais de Trabalho	9.697,28	9.697,28
Depreciações	(272.639,16)	(272.639,16)
DIFERIDO	5.605.341,62	4.923.479,46
Gastos c/Implantação	5.605.341,62	4.923.479,46
TOTAL DO ATIVO	10.095.539,54	9.413.680,09

	2006	2005
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.582,75	1.582,75
	1.582,75	1.582,75
EXIGIVEL A LONGO	6.202.056,79	5.520.197,34
Debentures	8.198.992,79	5.517.133,34
Creditos de Acionistas	3.064,00	3.064,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	3.891.900,00	3.891.900,00
Capital Integralizado	3.891.900,00	3.891.900,00

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
*Aumento do Cap.em AGE		-	-	
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00			3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2006	2005
ORIGENS	709.321,91	825.656,36
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	681.859,45	696.433,39
-Depreciações	-	(79.323,40)
-Saldo Anterior do Disponível	27.462,46	207.186,54
-Aumento do Passivo Circulante	-	1.359,83
APLICAÇÕES	709.321,91	825.656,36
-Cao Circulante Liquido	-	(178.064,75)
-Aumento do Diferido	681.862,16	621.329,90
-Disponível(Caixa e Banco)	27.459,75	27.462,46

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2006	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	27.462,46	27.459,75	2,71
PASSIVO CIRCULANTE	1.582,75	1.582,75	-
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2006

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2006 é de R\$ 3.891.900,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 3.891.900 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 2007

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROPECUARIA PICA PAU S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., levantado em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2006 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010.,

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerado em 31/12/2007, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Cíveis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Almas(TO), 01 de Junho de 2008,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91,
Diretor-Presidente

	2007	2006
ATIVO		
CIRCULANTE	27.720,80	27.459,75
Caixa	963,04	963,04
Banco C/Movimento	2.865,19	2.604,14
Aplicação Financeira	23.892,57	23.892,57
PERMANENTE	11.050.662,83	10.068.079,79
IMOBILIZADO	4.462.738,17	4.462.738,17
Imoveis	277.450,00	277.450,00
Formação de Pastagens	2.072.492,80	2.072.492,80
Infraestrutura	257.696,83	257.696,83
nstalações Pecuarias	597.505,20	597.505,20
Obras Cíveis	387.978,00	387.978,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	28.770,00	28.770,00
Maquinas e Equipamentos	370.409,06	370.409,06
Veiculos	50.650,00	50.650,00
Rebanho	682.728,16	682.728,16
Animais de Trabalho	9.697,28	9.697,28
Depreciações	(272.639,16)	(272.639,16)
DIFERIDO	6.587.924,66	5.605.341,62
Gastos c/Implantação	6.587.924,06	5.605.341,62
TOTAL DO ATIVO	11.078.383,63	10.095.539,54

	2007	2006
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.582,75	1.582,75
	1.582,75	1.582,75
EXIGIVEL A LONGO	1.184.900,88	6.202.056,79
Debentures	7.181.250,55	6.198.992,79
Creditos de Acionistas	3.064,00	3.064,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	3.891.900,00	3.891.900,00
Capital Integralizado	3.891.900,00	3.891.900,00
TOTAL DO PASSIVO	11.078.383,63	10.095.539,54

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
-Subscricao e Integralização	-	-	-	-
*Aumento do Cap.em AGE	-	-	-	-
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00	-	-	3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2007	2006
ORIGENS	1.010.303,84	709.321,91
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	982.583,04	681.859,45
-Depreciações	-	-
-Saldo Anterior do Disponível	27.459,75	27.462,46
-Aumento do Passivo Circulante	-	-
APLICAÇÕES	1.010.303,84	709.321,91
-Aumento do Imobilizado	-	-
-Aumento do Diferido	982.583,04	681.862,16
-CAp Circ liquido	(261,05)	-
-Disponivel(Caixa e Banco)	27.720,80	27.459,75

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2007	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	27459,75	27.720,80	261,05
PASSIVO CIRCULANTE	1.582,75	1.582,75	-
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			-

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2007

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos, ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2007 é de R\$ 3.891.900,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 3.891.900 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 2008,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROPECUARIA PICA PAU S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., levantado em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010.,

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2010

INSTALAÇÃO: As 14:00 horas, do dia 30 de abril de 2010, LOCAL: Sede social, sito a Fazenda Pica Pau, Rodovia TO – 040 KM 12, zona rural, no sentido Almas/ Palmas, Município de Almas, Estado de Tocantins. Presença: Totalidade dos acionistas da empresa, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação de conformidade do dispõe o parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei 6.404/76. MESA: Presidente, Luis Carlos Batista Sá e secretario o Sr. Hermann Eloy Costa Barbosa. ORDEM DO DIA: a) Aprovação do relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercícios encerrados em 31/12/2008 e 31/12/2009; b) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes assuntos da ordem do dia: a) Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, lida e aprovada é por todos assinados. Almas (TO), 30 de abril de 2010. (aa) – Luis Carlos Batista Sá e Francisco José Magalhães Silveira. O presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio de Nº 01, Folha 21 e registrada na forma da Lei. Registro JUCETINS Nº 17530392, de 29/11/2010, Secretário Geral Sr. Erlan Souza Milhomem.

RELATÓRIO DADIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2008, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Cíveis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários. Almas (TO), 01 de Junho de 2009, Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

	2008	2007
ATIVO		
CIRCULANTE	27.544,80	27.720,80
Caixa	963,04	963,04
Banco C/Movimento	2.689,19	2.865,19
Aplicação Financeira	23.892,57	23.892,57
PERMANENTE	11.784.577,15	11.050.662,83
IMOBILIZADO	4.462.738,17	4.462.738,17
Imoveis	277.450,00	277.450,00
Formação de Pastagens	2.072.492,80	2.072.492,80
Infraestrutura	257.696,83	257.696,83
Instalações Pecuarias	597.505,20	597.505,20
Obras Cíveis	387.978,00	387.978,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	28.770,00	28.770,00
Maquinas e Equipamentos	370.409,06	370.409,06
Veiculos	50.650,00	50.650,00
Rebanho	682.728,16	682.728,16
Animais de Trabalho	9.697,28	9.697,28
Depreciações	(272.639,16)	(272.639,16)
DIFERIDO	7.321.838,98	6.587.924,66
Gastos c/Implantação	7.321.838,98	6.587.924,66
TOTAL DO ATIVO	11.812.121,95	11.678.383,67

	2008	2007
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.582,75	1.582,75
	1.582,75	1.582,75
EXIGIVEL A LONGO	7.918.639,20	7.184.900,88
Debentures	7.914.988,87	7.181.250,55
Creditos de Acionistas	3.650,33	3.650,33
PATRIMONIO LIQUIDO	3.891.900,00	3.891.900,00
Capital Integralizado	3.891.900,00	3.891.900,00
TOTAL DO PASSIVO	11.812.121,95	11.078.383,63

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
-Subscricao e Integralização		-	-	
*Aumento do Cap.em AGE		-	-	
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00			3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2008	2007
ORIGENS	763.459,12	1.010.303,84
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	733.738,32	982.583,04
-Depreciações	-	-
-Saldo Anterior do Disponível	27.720,80	27.459,75
-Aumento do Passivo Circulante		261,05
APLICAÇÕES	763.459,12	1.010.303,84
-CAP Circ Liquido	-	(261,05)-
-Aumento do Diferido	735.914,32	982.583,04
-Disponível(Caixa e Banco)	27.544,80	27.720,80

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2008	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	23.459,75	27720,80	261,05
PASSIVO CIRCULANTE	1.582,75	1.582,75	0
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2008

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2008 é de R\$ 3.891.900,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 3.891.900 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 2009,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91,
Diretor-Presidente

**PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE,
Aos administradores da AGROPECUARIA PICA PAU S/A.**

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., levantado em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010.,

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo,
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerado em 31/12/2009, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Civas e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Almas (TO), 01 de Junho de 2010

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

	2009	2008
ATIVO		
CIRCULANTE	27.459,75	27.544,80
Caixa	963,04	963,04
Banco C/Movimento	2.604,14	2.689,19
Aplicação Financeira	23.892,57	23.892,57
PERMANENTE	12.584.332,34	11.784.577,15
IMOBILIZADO	4.462.738,17	4.462.738,17
Imoveis	277.450,00	277.450,00
Formação de Pastagens	2.072.492,80	2.072.492,80
Infraestrutura	257.696,83	257.696,83
Instalações Pecuarias	597.505,20	597.505,20
Obras Civas	387.978,00	387.978,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	28.770,00	28.770,00
Maquinas e Equipamentos	370.409,06	370.409,06
Veiculos	50.650,00	50.650,00
Rebanho	682.728,16	682.728,16
Animais de Trabalho	9.697,28	9.697,28
Depreciações	(272.639,16)	(272.639,16)
DIFERIDO	8.121.594,17	7.321.832,98
Gastos c/Implantação	8.121.594,17	7.321.832,98
TOTAL DO ATIVO	12.611.792,09	11.812.121,95

	2009	2008
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.582,75	1.582,75
	1.582,75	1.582,75
EXIGIVEL A LONGO	8.718.309,34	.918.639,20
Debentures	8.714.659,01	7.914.988,87
Creditos de Acionistas	3.650,33	3.650,33
PATRIMONIO LIQUIDO	3.891.900,00	3.891.900,00
Capital Integralizado	3.891.900,00	3.891.900,00
TOTAL DO PASSIVO	12.611.792,09	11.812.121,95

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
-Subscrição e Integralização		-	-	
*Aumento do Cap.em AGE		-	-	
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00			3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2009	2008
ORIGENS	827.214,94	763.459,12
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	799.670,14	733.738,32
-Depreciações		
-Saldo Anterior do Disponível	27.544,80	27.720,80
-Aumento do Passivo Circulante		
APLICAÇÕES	827.214,94	763.459,12
-Aumento do Imobilizado		
-Aumento do Diferido	799.755,19	735.914,32
-Disponível(Caixa e Banco)	27.459,75	27.544,80

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2009	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	27.544,80	27.459,75	85,05
PASSIVO CIRCULANTE	1.582,75	1.582,75	-
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2009

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a criação, criação, engorda, comercialização de bovinos, ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2009 é de R\$ 3.891.900,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 3.891.900 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 2010,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

**PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE,
Aos administradores da AGROPECUARIA PICA PAU S/A.**

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A,
CNPJ: 02.737.927/0001-34, NIRE: 173.0000092,2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/10/2008

INSTALAÇÃO: As 08:00 horas, do dia 27 de outubro de 2008, LOCAL: Sede social, sito a Fazenda Riacho Novo, KM 16 da Rodovia TO – 040, zona rural, no sentido Almas/ Palmas, Município de Almas, Estado de Tocantins(TO). Presença: Totalidade dos acionistas da empresa, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação de conformidade do dispõe o parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei 6.404/76. MESA: Presidente, Luis Carlos Batista Sá e secretario o Sr. Hermann Eloy Costa Barbosa. ORDEM DO DIA: a) Aprovação do relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrados em 31/12/2005, 31/12/2006 e 31/12/2007; b) Eleição do Conselho de Administração; c) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes assuntos da ordem do dia: a) Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2007;. b)) Eleição do Conselho da Administração, para cumprir um mandato de 3 (três) anos, bem como fixar a remuneração mensal do Presidente do Conselho e seus membros. Realizada a votação, verificou-se terem sido eleitos: Para ocupar o cargo de Presidente o Sr. LUIS CARLOS BATISTA SÁ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Quixadá/ CE, nascido em 10/09/1962, portador da Carteira de Identidade Nº 90002183302 SSP/CE e CPF: 209.244.373-91, residente e domiciliada na SQN 107, bloco D, apto. 407, Asa Norte- Brasília – DF, CEP: 70.743-040, e para ocupar o cargo de Diretor Técnico-Administrativo o Sr. FRANCISCO JOSE MAGALHÃES SILVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, natural de Acaraú/ CE, nascido em 23/02/1953, portador da Carteira de Identidade Nº 446.628 SPP/CE e CEP:136.426.694-68, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, 888, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP:66.050-150. Os diretores eleitos tomam posse nesta data e declaram neste ato que não estavam incurso em qualquer crime previsto em lei que os impedissem de exercer atividades mercantis. A remuneração mensal em até 10 (dez) salários mínimos para cada um dos diretores. Em seguida, foram declarados empossados os membros do Conselho de Administração. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, lida e aprovada é por todos assinados. Almas (TO), 27 de outubro de 2008. (aa) – Luis Carlos Batista Sá e Francisco José Magalhães Silveira. O presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio de Nº 01, Folhas 18 e 19 e registrada na forma da Lei. Registro JUCETINS Nº 17530395, de 29/11/2010, Secretário Geral Sr. Erlan Souza Milhomem.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2005, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Civis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Almas (TO), 01 de Junho de 2006

Luis Carlos Batista Sá
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

ATIVO	2005	2004
CIRCULANTE	27.462,46	207.186,54
Caixa	963,04	183.293,97
Banco C/Movimento	23.499,42	23.499,42
PERMANENTE	9.386.217,63	8.508.700,33
IMOBILIZADO	4.462.738,17	4.206.550,77
Imoveis	277.450,00	277.450,00
Formação de Pastagens	2.072.492,80	2.072.492,80
Infraestrutura	257.696,83	257.696,83
Instalações Pecuarias	597.505,20	597.505,20
Obras Civis	387.978,00	387.978,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	28.770,00	28.770,00
Maquinas e Equipamentos	370.409,06	370.409,06
Veiculos	50.650,00	50.650,00
Rebanho	682.728,16	682.728,16
Animais de Trabalho	9.697,28	9.697,28
Depreciações	(272.639,16)	(351.962,56)
DIFERIDO	4.923.479,46	4.302.149,56
Gastos c/Implantação	8.121.594,17	4.302.149,56
TOTAL DO ATIVO	9.413.680,09	8.713.886,87

PASSIVO	2005	2004
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.582,75	222,92
	1.582,75	222,92
EXIGIVEL A LONGO	5.520.197,34	4.823.763,95
Debentures	5.517.133,34	4.823.763,95
Creditos de Acionistas	3.064,00	-
PATRIMONIO LÍQUIDO	3.891.900,00	3.891.900,00
Capital Integralizado	3.891.900,00	3.891.900,00
TOTAL DO PASSIVO	9.413.680,89	8.715.886,87

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANAM.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
-Subscricao e Integralização		-	-	
*Aumento do Cap.em AGE		-	-	
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00			3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2005	2004
ORIGENS	825.656,36	901.493,24
-Aumento do Exigível a Longo Prazo		608.442,39
-Depreciações	(79.323,40)	79.476,38
-Saldo Anterior do Disponível	207.186,54	213.634,11
-Aumento do Passivo Circulante	1.359,83	(59,64)
APLICAÇÕES	825.656,36	901.493,24
Aumento do Imobilizado	-	(1.205.936,33)
-Aumento do Cap.Liquido	178.064,75	-
-Aumento do Diferido	621.330,10	1.900.243,03
-Disponível(Caixa e Banco)	27.462,46	207.186,54

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2005	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	207.186,54	27.462,46	(179.424,08)
PASSIVO CIRCULANTE	1.582,75	1.582,75	1.359,33
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			178.064,75

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2005

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a criação, criação, engorda, comercialização de bovinos, ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2005 é de R\$ 3.891.900,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 3.891.900 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 2006

Luis Carlos Batista Sá
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A., levantado em 31 de dezembro de 2005 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A., em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2006, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Civas e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Almas (TO), 01 de Junho de 2007

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

	2006	2005
ATIVO		
CIRCULANTE	1.335,36	1.335,50
Caixa	92,18	92,18
Banco C/Movimento	-	0,,14
Aplicação Financeira	1.243,18	1.243,18
PERMANENTE	8.469.184,16	7.913.559,30
IMOBILIZADO	3.344.131,04	3.344.131,04
Imoveis	291.802,00	291.802,00
Formação de Pastagens	2.338.807,59	2.338.807,59
Infraestrutura	211.865,00	211.865,00
Instalações Pecuarias	645.000,00	645.000,00
Obras Civas	199.213,00	199.213,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	30.000,00	30.000,00
Maquinas e Equipamentos	513.752,05	513.752,05
Veiculos	106.000,00	106.000,00
Rebanho	716.123,57	716.123,57
Depreciações	(1.708.532,17)	(1.708.532,17)
DIFERIDO	5.123.153,12	4.569.528,26
Gastos c/Implantação	4.569.528,26	4.569.528,26
TOTAL DO ATIVO	8.470.519,52	7.914.894,80
PASSIVO	2006	2005
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	996,76	996,76
	996,76	996,76
EXIGIVEL A LONGO	5.793.522,76	5.237.898,04
Debentures	4.047.278,80	4.492.102,45
Creditos de Acionistas	746.243,96	745.795,59
PATRIMONIO LÍQUIDO	2.676.000,00	2.676.000,00
Capital Integralizado	2.676.000,00	2.676.000,00
TOTAL DO PASSIVO	8.470.519,52	7.914.894,80

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
-Subscriçao e Integralização	-	-	-	-
*Aumento do Cap.em AGE	-	-	-	-
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00	-	-	3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2006	2005
ORIGENS	556.960,22	671.264,59
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	655.624,72	309.506,68
-Depreciações	-	326.762,00
-Saldo Anterior do Disponível	1.335,50	34.995,91
-Aumento do Passivo Circulante	-	-
APLICAÇÕES	556.960,72	671.264,59
-Cap.Circ.Liquido	(0,14)	-
-Aumento do Diferido	555.624,72	669.929,09
-Disponível(Caixa e Banco)	1.335,36	1.335,50

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2006	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.335,50	1.335,36	0,14
PASSIVO CIRCULANTE	980,69	996,76	-
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2006

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2006 é de R\$ 2.676.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 2.676.000 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 2007

Luis Carlos Batista Sá
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A., levantado em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A., em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2007, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Civis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Almas (TO) , 01 de Junho de 2008

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

	2007	2006
ATIVO CIRCULANTE	1.335,36	1.335,36
Caixa	92,18	92,18
Banco C/Movimento	-	-
Aplicação Financeira	1.243,18	1.243,18
PERMANENTE IMOBILIZADO	8.013.499,75	8.469.184,16
Imoveis	3.344.131,04	3.344.131,04
Formação de Pastagens	291.802,00	291.802,00
Infraestrutura	2.338.807,59	2.338.807,59
Instalações Pecuarias	211.865,00	211.865,00
Obras Civis	645.000,00	645.000,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	199.213,00	199.213,00
Maquinas e Equipamentos	30.000,00	30.000,00
Veiculos	513.752,05	513.752,05
Rebanho	106.000,00	106.000,00
Depreciações	716.123,57	716.123,57
DIFERIDO	(1.708.532,17)	(1.708.532,17)
Gastos c/Implantação	5.669.468,71	5.123.153,12
TOTAL DO ATIVO	5.669.468,71	4.569.528,26
	8.014.835,11	8.470.519,52

	2007	2006
PASSIVO CIRCULANTE	996,76	996,76
Obrigações Sociais e Trabalhistas	996,76	996,76
EXIGIVEL A LONGO	6.337.828,35	5.793.522,76
Debentures	5.591.594,39	4.047.278,80
Creditos de Acionistas	746.243,96	746.243,96
PATRIMONIO LÍQUIDO	2.676.000,00	2.676.000,00
Capital Integralizado	2.676.000,00	2.676.000,00
TOTAL DO PASSIVO	9.014.835,11	8.470.519,52

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
-Subscriçao e Integralização	-	-	-	-
*Aumento do Cap.em AGE	-	-	-	-
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00	-	-	3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2007	2006
ESPECIFICAÇÃO ORIGENS	545.640,95	556.960,22
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	544.305,59	655.624,72
-Depreciações	-	-
-Saldo Anterior do Disponível	1.335,36	1.335,50
-Aumento do Passivo Circulante	-	-
APLICAÇÕES	545.640,95	556.960,72
-Cap.Circ.Liquido	-	(0,14)
-Aumento do Diferido	544.305,59	555.624,72
-Disponível(Caixa e Banco)	1.335,36	1.335,36

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2007	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.335,36	1.335,36	-
PASSIVO CIRCULANTE	980,69	996,76	-
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2007

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2007 é de R\$ 2.676.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 2.676.000 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 2008

Luis Carlos Batista Sá
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROPECUARIA PICA PAU S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., levantado em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA PICA PAU S/A., em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

AGROPECUÁRIA RIACHO NOVO S/A
CNPJ: 02.737.927/0001-34, NIRE: 173.0000092,2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2010

INSTALAÇÃO: As 08:00 horas, do dia 30 de abril de 2008, LOCAL: Sede social, sito a Fazenda Riacho Novo, KM 16 da Rodovia TO – 040, zona rural, no sentido Almas/ Palmas, Município de Almas, Estado de Tocantins(TO). Presença: Totalidade dos acionistas da empresa, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação de conformidade do dispõe o parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei 6.404/76. MESA: Presidente, Luis Carlos Batista Sá e secretário o Sr. Hermann Eloy Costa Barbosa. ORDEM DO DIA: a) Aprovação do relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrados em 31/12/2008 e 31/12/2009; b) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes assuntos da ordem do dia: a) Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Parecer do Auditor Independente, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, lida e aprovada é por todos assinados. Almas (TO), 30 de abril de 2010. (aa) – Luis Carlos Batista Sá e Francisco José Magalhães Silveira. O presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio de Nº 01, Folha 20 e registrada na forma da Lei. Registro JUCETINS Nº 17530394, de 29/11/2010, Secretário Geral Sr. Erlan Souza Milhomem.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2008, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Cíveis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Almas (TO), 01 de Junho de 2009,

Luis Carlos Batista Sá, CPF 209.244.373-91
Diretor-Presidente

	2008	2007
ATIVO		
CIRCULANTE	1.639,36	1.335,36
Caixa	92,18	92,18
Banco C/Movimento	304,00	-
Aplicação Financeira	1.243,18	1.243,18
PERMANENTE	9.613.612,52	8.013.499,75
IMOBILIZADO	3.344.131,04	3.344.131,04
Imoveis	291.802,00	291.802,00
Formação de Pastagens	2.338.807,59	2.338.807,59
Infraestrutura	211.865,00	211.865,00
Instalações Pecuarias	645.000,00	645.000,00
Obras Cíveis	199.213,00	199.213,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	30.000,00	30.000,00
Maquinas e Equipamentos	513.752,05	513.752,05
Veiculos	106.000,00	106.000,00
Rebanho	716.123,57	716.123,57
Depreciações	(1.708.532,17)	(1.708.532,17)
DIFERIDO	6.269.581,48	5.669.468,71
Gastos c/Implantação	5.669.468,71	5.669.468,71
PASSIVO		
CIRCULANTE	996,76	996,76
Obrigações Sociais e Trabalhistas	996,76	996,76
EXIGIVEL A LONGO	6.938.255,12	6.337.828,35
Debentures	6.189.011,16	5.591.594,39
Creditos de Acionistas	746.243,96	746.243,96
PATRIMONIO LÍQUIDO	2.676.000,00	2.676.000,00
Capital Integralizado	2.676.000,00	2.676.000,00
TOTAL DO PASSIVO	8.615.251,88	9.014.835,11

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANAM.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva		Total do Patrimônio líquido
		De Capital	De Lucros	
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
-Subscrição e Integralização	-	-	-	-
*Aumento do Cap.em AGE	-	-	-	-
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00	-	-	3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	2008		2007
	ORIGENS	De Capital	De Lucros
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	601.752,13	600.416,77	545.640,95
-Depreciações	-	-	-
-Saldo Anterior do Disponível	-	1.335,36	1.335,36
-Aumento do Passivo Circulante	-	-	-
APLICAÇÕES	601.752,13	-	545.640,95
-Cap.Circ.Liquido	-	-	-
-Aumento do Diferido	600.112,77	-	544.305,59
-Disponível(Caixa e Banco)	1.639,36	-	1.335,36

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2008	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.335,50	1.639,36	303,86
PASSIVO CIRCULANTE	980,69	996,76	-
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2008

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2008 é de R\$ 2.676.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 2.676.000 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 20093

Luis Carlos Batista Sá
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A., levantado em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A., em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2009, acompanhado das Notas explicativas.

O empreendimento está em fase de implantação, cumprindo as metas previstas no Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com início de obras de infraestrutura, Instalações Pecuárias, Obras Civis e formação de pastagens, sendo alocados recursos próprios e recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Almas (TO), 01 de Junho de 2010

Luis Carlos Batista Sá
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

	2009	2008
ATIVO		
CIRCULANTE	1.407,36	1.639,36
Caixa	92,18	92,18
Banco C/Movimento	72,00	304,00
Aplicação Financeira	1.243,18	1.243,18
PERMANENTE	10.264.943,47	9.613.612,52
IMOBILIZADO	3.344.131,04	3.344.131,04
Imoveis	291.802,00	291.802,00
Formação de Pastagens	2.338.807,59	2.338.807,59
Infraestrutura	211.865,00	211.865,00
Instalações Pecuarias	645.000,00	645.000,00
Obras Civis	199.213,00	199.213,00
Instalações Hidráulicas e Elétricas	30.000,00	30.000,00
Maquinas e Equipamentos	513.752,05	513.752,05
Veiculos	106.000,00	106.000,00
Rebanho	716.123,57	716.123,57
Depreciações	(1.708.532,17)	(1.708.532,17)
DIFERIDO	6.920.912,43	6.269.581,48
Gastos c/Implantação	6.920.912,43	5.669.468,71
TOTAL DO ATIVO	10.266.350,83	9.515.251,88

	2009	2008
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	996,76	996,76
	996,76	996,76
EXIGIVEL A LONGO	7.589.354,07	6.938.255,12
Debentures	6.840.110,11	6.189.011,16
Creditos de Acionistas	749.243,96	746.243,96
PATRIMONIO LÍQUIDO	2.676.000,00	2.676.000,00
Capital Integralizado	2.676.000,00	2.676.000,00
TOTAL DO PASSIVO	10.266.350,83	8.615.251,88

LUIS CARLOS BATISTA SÁ
Diretor Presidente, CPF: 209.244.373-91

ROSANA M.ª ARAÚJO DE VILAR
Contadora, CRC/PA-9752

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Capital	Reserva De Capital	Reserva De Lucros	Total do Patrimonio liquido
-Saldo em 31/12/2003	3.891.900,00	-	-	3.891.000,00
-Subscricao e Integralização		-	-	
*Aumento do Cap.em AGE		-	-	
Resultado em 31.12.2004	3.891.900,00			3.891.900,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO ORIGENS	2009	2008
		652.738,313
		601.752,13
-Aumento do Exigível a Longo Prazo	651.098,95	600.416,77
-Depreciações	-	-
-Saldo Anterior do Disponível	1.639,36	1.335,36
-Aumento do Passivo Circulante		
APLICAÇÕES	692.738,31	601.752,13
-Cap.Circ.Liquido	-	-
-Aumento do Diferido	691.330,95	600.112,77
-Disponível(Caixa e Banco)	1.407,36	1.639,36

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO 2009	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.639,36	1.307,36	304,00
PASSIVO CIRCULANTE	980,69	996,76	-
CAP.CIRCULANTE LIQUIDO			

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS EM 31/12/2009

1. As demonstrações Financeiras acima, estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404, de 15/12/1976 e atos legais posteriores;

2. A sociedade tem por objetivo a cria, recria, engorda, comercialização de bovinos,ovinos, caprinos, suinocultura e pecuária.

3. A sociedade desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e encontra-se em fase de implantação;

4. O capital social autorizado é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) constituído por ações no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, sendo representado por a) 5.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e b) 5.000.000 de Ações Preferencias Nominativas;

5. O capital Social integralizado até 31/12/2009 é de R\$ 2.676.000,00, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representado por 2.676.000 Ações Ordinárias Nominativas.

Almas (TO), 01 de Junho de 2010

Luis Carlos Batista Sá
CPF 209.244.373-91, Diretor-Presidente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE, Aos administradores da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A., levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

(a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) – A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) – A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração de entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas.

3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa, e acompanhamento da contagem do estoque.

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUARIA RIACHO NOVO S/A., em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 Lei 11.941/2009.

Belém, 02 de Setembro de 2010

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA 002671/O-3, Auditor Independente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MAURILÂNDIA LTDA, CNPJ: 11.243.716/0001-36, Inscrição Estadual: 29.419.129-1, Torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, Licença AMBIENTAL por prazo indeterminado para instalação e operação; Ramo de atividade principal: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Local: Av. Getúlio Vargas nº 148, Centro, CEP: 77918-000 – Maurilândia do Tocantins-TO

Maurilândia do Tocantins-TO., aos 08 de dezembro de 2010.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Belmiro Gwozdz - EPP (Auto Posto Serra Azul), CNPJ 12.764.891/0001-31, situada na Rodovia TO-118, Km 01, s/nº, Vila Santa Maria, Taguatinga/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Belmiro Gwozdz - EPP (Auto Posto Serra Azul), CNPJ 12.764.891/0001-31, situada na Rodovia TO-118, Km 01, s/nº, Vila Santa Maria, Taguatinga/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação para atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Belmiro Gwozdz - EPP (Auto Posto Serra Azul), CNPJ 12.764.891/0001-31, situada na Rodovia TO-118, Km 01, s/nº, Vila Santa Maria, Taguatinga/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINERASSAT, CNPJ: 05.669.317/0001-39 torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de Mineração "Extração de Areia", localizado no loteamento Fazenda Vista Alegre, Lote nº 28 na zona rural do município de Tupirama -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A.
CNPJ/MF Nº 00.355.888/0001-85

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da empresa Cereais Vale do Javaés Agroindustrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 de dezembro de 2010, às 08:00 horas, na sede social à Rodovia BR-242 – Km 483 – Zona Rural – Formoso do Araguaia / TO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do capítulo II – CAPITAL E AÇÕES, artigo 5º do ESTATUTO SOCIAL, mediante extinção do capital autorizado e fixação do Capital Social ao montante subscrito;
- Alteração do capítulo IV - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, mediante extinção do Conselho de Administração;
- Destituição do atual Conselho de Administração;
- Eleição de nova diretoria para completar a gestão que irá até 30/04/2011.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, com as alterações da Lei nº 10303/2001.

Formoso do Araguaia / TO, 06 de dezembro de 2010.

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A.
CLOVES OLIVEIRA VALADÃO
Presidente

Sua saúde começa dentro da sua casa!

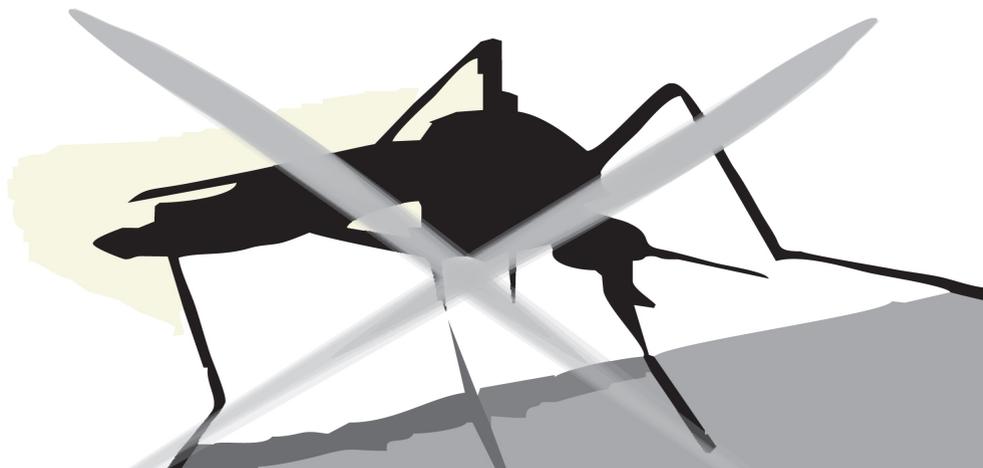
**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**



INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: